

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETOS NORMATIVOS.....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	18
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	25
ATOS DE LICITAÇÃO	28
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	33
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	67
MUNICIPALIDADES	73
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	83

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 15.570, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Acrescenta o art. 2º-A ao Decreto nº 15.414, de 16 de abril de 2020, que trata do Plano de Contingenciamento de Gastos no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 2º-A ao Decreto nº 15.414, de 16 de abril de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. A partir de 1º de janeiro de 2021, fica autorizada a retomada do pagamento das parcelas a que se refere o inciso XII do caput do art. 2º deste Decreto, mediante a inserção destas nas respectivas folhas de pagamento." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 10.330, de 24 de novembro de 2020, páginas 2 e 3.

DECRETO Nº 15.552, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao art. 6º do Decreto nº 12.752, de 12 de maio de 2009, que cria, na estrutura da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Departamento de Operações de Fronteira (DOF).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de modernizar o uniforme do Departamento de Operações de Fronteira (DOF) e torná-lo uma ferramenta de trabalho em prol da segurança física dos policiais militares que o ostenta;

Considerando a necessidade de preservar a identidade do DOF e de valorizar sua imagem institucional;

Considerando a necessidade de ampliar a capacidade operativa do DOF, a fim de este possa prestar um serviço de melhor qualidade ao cidadão sul-mato-grossense,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 6º do Decreto nº 12.752, de 12 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O Departamento de Operações de Fronteira utilizará como uniforme de dotação para o serviço operacional:

I - coturno ou bota tática na cor preta;

II - calça tática com estampa camuflado (multicam@black ou similar) (figura 1 do Anexo I);

III - cinto na cor preta;

IV - camisa de combate com mangas e gola em estampa camuflado (multicam@black ou similar), com todas as letras na cor amarelo ouro, fonte 'Arial Black', figuras 2 e 3 do Anexo I deste Decreto:

a) troncos e costas na cor preta, com o logotipo do DOF na altura do peito;

b) lado esquerdo/frontal, medindo 11 cm de largura x 12 cm de altura;

c) lado direito escrito "POLÍCIA", medindo 3,5 cm de altura x 9,5 cm de largura;

d) parte de trás escrito "POLÍCIA", medindo 5,5 cm de altura x 27 cm de largura:

1. abaixo, centralizado, escrito "DOF", medindo 9,2 cm de altura x 27 cm de largura;

2. logo abaixo a inscrição "OPERAÇÕES DE FRONTEIRA" medindo 2 cm de altura por 27 cm de largura;

V - boné com pala na cor camuflado (multicam@black ou similar), com todas as letras na cor amarelo ouro, fonte "Arial Black", figura 4, 5 e 6 do Anexo I deste Decreto:

a) na lateral direita a bandeira do Brasil (31 mm x 21 mm), logo abaixo a inscrição "BRASIL" (31 mm x 10 mm);

b) na lateral esquerda a Bandeira do Estado de Mato Grosso do Sul (31 mm x 21 mm), logo abaixo a inscrição "MS" (23 mm x 10 mm);

c) na parte frontal a inscrição "DOF" (105 mm x 57 mm);

d) na parte de trás do boné a inscrição adequada "POLÍCIA" (110 mm x 40 mm);

VI - chapéu na cor camuflado (multicam@black ou similar) (figura 7 do Anexo I deste Decreto);

VII - cinto de guarnição tático, coldre e colete tático na cor preta;

VIII - jaqueta tática;

IX - calção preto:

a) com duas listras laterais brancas, medindo 10 mm cada, para oficiais;

b) com uma listra lateral branca, medindo 10 mm, para sargentos e subtenentes; e

c) sem listras para cabos e soldados, para a prática de treinamento físico;

X - camiseta cor caqui, manga curta, com as mesmas descrições da camisa de combate, para a prática de treinamento físico; e

XI - meias brancas para a prática de treinamento físico.

Parágrafo único. O Departamento de Operações de Fronteira utilizará como uniforme representativo e histórico o jaleco na cor preta com as mesmas descrições da camisa de combate, que poderá ser utilizado também com trajes civis." (NR)

Art. 2º O Anexo I do Decreto nº 12.752, de 12 de maio de 2009, passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de novembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública,

ANEXO DO DECRETO Nº 15.552, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Anexo I do Decreto nº 12.752, de 12 de maio de 2009.



Figura 1



Figura 2



Figura 3



Figura 4



Figura 5



Figura 6



Figura 7



Figura 8

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 135/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 135/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G F	O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0011.4057	S					
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.	3	3	100	5.364.728,00		0,00
27901.10.122.2044.4076	S					
Qualificação das ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS.	3	3	100	0,00		1.000.000,00
27901.10.122.2045.4078	S					
Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.	3	4	100	0,00		40.000,00
27901.10.301.2043.4066	S					
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde.	3	3	103	0,00		30.000,00
27901.10.302.2043.4072	S					
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	3	3	100	0,00		665.494,00
	3	3	103	99.146,00		0,00
27901.10.302.2043.4073	S					
Gestão e Manutenção do HRMS.	3	3	100	0,00		1.340.909,00
27901.10.302.2045.4077	S					
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.	3	4	100	0,00		48.107,00
	3	4	103	0,00		69.146,00
27901.10.303.2043.4071	S					
Aperfeiçoamento da Assistência Hematológica e Hemoterápica.						



	3	3	100	0,00	2.270.218,00
SUBTOTAL			100	5.364.728,00	5.364.728,00
SUBTOTAL			103	99.146,00	99.146,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.122.0012.4086		F			
Manutenção e Operacionalização da SED					
	3	1	120	0,00	200.000,00
	3	3	120	200.000,00	0,00
29101.12.368.2046.4087		F			
Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.					
	3	4	112	0,00	3.000.000,00
29101.12.368.2046.4093		F			
Manter, ampliar e qualificar o ensino educacionais e promover implementação de políticas específicas.					
	3	4	112	3.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			120	200.000,00	200.000,00
SUBTOTAL			112	3.000.000,00	3.000.000,00
TOTAL			100	5.364.728,00	5.364.728,00
TOTAL			103	99.146,00	99.146,00
TOTAL			112	3.000.000,00	3.000.000,00
TOTAL			120	200.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL				8.663.874,00	8.663.874,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.133, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Suspende benefícios fiscais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe conferem o inciso II do art. 21 da Lei Complementar (estadual) n. 93, de 5 de novembro de 2001, e a alínea **b** do inciso I do art. 8º do Decreto n. 10.604, de 21 de dezembro de 2001, e considerando o constante do processo n. 11/015.381/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam **SUSPENSOS** os benefícios fiscais concedidos por meio do Termo de Acordo nº 1.020/2014, à empresa **CDA COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrição estadual n. 28.396.947-4, e CNPJ n. 19.907.415/0001-71, pelos motivos expostos no processo n. 11/015.381/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.134, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Suspende benefícios fiscais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe conferem o inciso II do art. 21 da Lei Complementar (estadual) n. 93, de 5 de novembro de 2001, e a alínea **b** do inciso I do art. 8º do Decreto n. 10.604, de 21 de dezembro de 2001, e considerando o constante do processo n. 11/012.362/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam **SUSPENSOS** os benefícios fiscais concedidos por meio do Termo de Acordo nº 1.143/2017, à empresa **SEAL INTEGRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrição estadual n. 28.419.571-5, e CNPJ n. 11.903.016/0002-01, pelos motivos expostos no processo n. 11/012.362/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 006/2020

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ.
2. MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

OBJETO: Fornecimento, de forma recíproca pelos convenientes, quando solicitadas, das informações de interesse fiscal a que se referem os parágrafos primeiro e segundo da Cláusula Primeira do Convênio de Cooperação n. 006/2020

DA VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por prazo indeterminado e poderá ser rescindido ou denunciado, a por qualquer tempo, por qualquer das partes.

DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2020.

ASSINATURAS: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO, SEFAZ.
JOÃO CARLOS KRUG, Município.
ITAMAR MARIANI, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Extrato do Termo de Extinção do Convênio de Cooperação

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Município de Chapadão do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Chapadão do Sul

OBJETO: Fica extinto, a partir 03 de dezembro de 2020, o Convênio de Cooperação, celebrado em 22 de setembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2020.

ASSINAM: FELIPE M. DE LIMA RIBEIRO,
JOÃO CARLOS KRUG e
ITAMAR MARIANI.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO:**

PROCESSO: 55/000.489/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Evanilde Lourenço Encadernadora EIRELI-ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (Encadernação dos atos administrativos assinados pelo Governador do Estado).

AMPARO LEGAL: inciso II do art. 24 da Lei Federal n.º 8666/1993 e suas alterações

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001760

VALOR DO SERVIÇO: R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais)

REFERENTE: ANO DE 2020.

ORDENADOR DE DESPESAS: Édio de Souza Viegas.

RETIFICAÇÃO

Publicação no Diário Oficial nº10.358 de 22 de dezembro de 2020, página 8.

Extrato do Vigésimo Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo Nº 001/2017/SAD

Nº Cadastral: 7605

Processo: 55/000.707/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA e S.H. Informática LTDA.

Objeto: ONDE SE LÊ:

"...fica determinado a partir de 21 de dezembro de 2020,..."

LEIA-SE:

"...fica determinado a partir de 22 de dezembro de 2020,..."

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução n. 124/CIB/SES

Campo Grande, 21 de dezembro de 2020.

Tornar sem efeito a publicação da Resolução 115/CIB/SES por ter sido publicada em duplicidade.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Resolução n. 115/CIB/SES no Diário Oficial do Estado n. 10.356, de 21/12/2020, p. 109/110.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 0146/2020.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

Município de Porto Murtinho, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso dos equipamentos descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis n. **0220/2020**, parte anexa deste instrumento, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho/MS e suas unidades hospitalares.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 19/10/2020

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira

Derlei João Delevatti

Vilson Rolon Campos

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 0147/2020.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

Município de Rio Brilhante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso dos equipamentos descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis n. **0189/2020**, parte anexa deste instrumento, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Brilhante/MS e suas unidades hospitalares.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 08/10/2020

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira

Donato Lopes da Silva

Marcio Alves Vidal de Figueiredo

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 0150/2020.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

Município de Tacuru, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso dos equipamentos descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis n. **0214/2020**, parte anexa deste instrumento, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho/MS e suas unidades hospitalares.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.



Data ass.: 19/10/2020

Assinaturas: **Geraldo Resende Pereira**
Carlos Alberto Pelegrini
Adriana Mancini

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 100/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;
Município de Santa Rita do Pardo, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 100/2018.

Vigência: A vigência deste instrumento fica prorrogada por 02 (dois) anos, a contar de 23/11/2020, com encerramento em 22/11/2022, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei.

Data ass.: 20.11.2020

Da Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 100/2018, não alteradas pelo presente Instrumento.

Assinaturas: **Geraldo Resende Pereira**
Cacildo Dagno Pereira
Aline Cristina de Souza Silva

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0012/2018/SEMAGRO

Nº Cadastral: 10749

Processo: 71/000.050/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e CONSTRUTORA MAKSOUD RAHE LTDA

Objeto: 1. Prorrogar o prazo de execução de que trata o item 5.1 da Cláusula Quinta, por mais 06 (seis) dias, a contar de 09.01.2021 até 14.01.2021, perfazendo o total de 276 duzentos e setenta e seis dias para a execução do contrato.
2. Aditivar o objeto contratado no valor de R\$ 162.515,77 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos e quinze reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 2.519.916,85 (dois milhões e quinhentos e dezenove mil e novecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 19573206843660001 - SEM PI - BIOECONOMIA, Fonte de Recurso 3100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905117 - INSTALAÇÕES;

Amparo Legal: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 18/12/2020

Assinam: Jaime Elias Verruck e Gustavo Simioli Gutierrez

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.279/2020, CELEBRADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **COMEMORE COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI**.

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Itaquirai/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ
Carla Cristina da Silva Guigielmin - EMPRESA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.280/2020, CELEBRADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **BENEDITO E BENEDITO LTDA**.

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Novo Horizonte do Sul/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ
Marcílio Álvaro Benedito - EMPRESA



Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Extrato do Contrato N° 0061/2020/SEJUSP****N° Cadastral: 13798****Processo:** 31/300.280/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e O. FILIZZOLA & CIA LTDA**Objeto:** Aquisição de cintos de guarnição para atender as necessidades do Batalhão da Polícia Militar Rodoviária de Mato Grosso do Sul.

Sendo: 150 (cento e cinquenta) cintos:

1.1.1. Cinto- Tipo: de guarnição operacional; Confeccionado: em nylon, tipo cadarço duplo ultra resistente, não refletivo com espessura mínima de 5 mm e largura mínima de 50 mm, duplamente costurado com fio de nylon de alta performance; Acabamento: em viés de nylon com o mínimo de 8 mm presente em ambos os lados e em toda a sua extensão, costurados com fio de nylon; Requisito: possuir alma em polímero com no mínimo 2 mm de espessura, 50 mm de largura, com ajuste total de tamanho em até 50 mm para cada lado, sendo este ajuste proporcionado pelo dobramento do cinto em pontos diferentes e fixados através de velcro; Passadores: deve possuir 04 (quatro) em acetato, sendo 02 (dois) de cada lado do cinto, medindo no mínimo 10 mm de largura, 2 mm de espessura e 50 mm de altura, injetado em peça única; Fivela: em acetato, injetada em peças macho e fêmea com sistema de travamento em 3 pontos, tripla retenção, sendo dois nas laterais e um ponto central, possuir espessura e largura do cinto operacional; Acompanha: coldre multifunção universal de cintura com catraca intercambiável para perna/ quadril com rotação simultânea, fabricado em polímero em única peça compatível para pistolas PT 100, PT 100 plus, 840, 940, 24/7, Glock 17, 19, 20, 21, Imbel MD-5, MD-6 com trilho, MD-7 Plus e revolver. **LOTE 001.**

E, a aquisição de 50 (cinquenta) cintos, sendo:

1.1.2. Cinto- Tipo: de guarnição operacional; Confeccionado: em nylon, tipo cadarço duplo ultra resistente, não refletivo com espessura mínima de 5 mm e largura mínima de 50 mm, duplamente costurado com fio de nylon de alta performance; Acabamento: em viés de nylon com o mínimo de 8 mm presente em ambos os lados e em toda a sua extensão, costurados com fio de nylon; Requisito: possuir alma em polímero com no mínimo 2 mm de espessura, 50 mm de largura, com ajuste total de tamanho em até 50 mm para cada lado, sendo este ajuste proporcionado pelo dobramento do cinto em pontos diferentes e fixados através de velcro; Passadores: deve possuir 04 (quatro) em acetato, sendo 02 (dois) de cada lado do cinto, medindo no mínimo 10 mm de largura, 2 mm de espessura e 50 mm de altura, injetado em peça única; Fivela: em acetato, injetada em peças macho e fêmea com sistema de travamento em 3 pontos, tripla retenção, sendo dois nas laterais e um ponto central, possuir espessura e largura do cinto operacional; Acompanha: coldre multifunção universal de cintura com catraca intercambiável para perna/ quadril com rotação simultânea, fabricado em polímero em única peça compatível para pistolas PT 100, PT 100 plus, 840, 940, 24/7, Glock 17, 19, 20, 21, Imbel MD-5, MD-6 com trilho, MD-7 Plus e revolver. **LOTE 001.1.**

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da **Funcional Programática 06181004422710006, Natureza de Despesa nº 339030, Fonte de Recursos nº 0240000000****Valor:** O valor global deste contrato é de **R\$ 97.960,00 (noventa e sete mil, novecentos e sessenta reais).****Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Da vigência:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 10/12/2020**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GUILHERME BANDLE FILIZZOLA**Extrato do Contrato N° 0062/2020/SEJUSP****N° Cadastral: 13799****Processo:** 31/300.280/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e WTC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de capas de coletes tático para atender as necessidades do Batalhão da Polícia Militar Rodoviária de Mato Grosso do Sul.
Sendo: 150 (cento e cinquenta) capas para coletes:
Capa- Tipo: tática para placa balística; Material: cordura 1000 e cordura 500;
Fechamento: velcro em alta tenacidade; Sistema: modular com 04 módulos distintos, facilitando ajustes, manutenção e higiene. **LOTE 002**
E, a aquisição de 50 (cinquenta) capas para coletes, sendo:
Capa- Tipo: tática para placa balística; Material: cordura 1000 e cordura 500;
Fechamento: velcro em alta tenacidade; Sistema: modular com 04 módulos distintos, facilitando ajustes, manutenção e higiene. **LOTE 002.1**

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da **Funcional Programática 06181004422710006, Natureza de Despesa nº 339030, Fonte de Recursos nº 0240000000**

Valor: O valor global deste contrato é de **R\$ 116.600,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos reais).**

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Da vigência: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 10/12/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MILTON DE GOES BARROS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MS E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTIS.

PROCESSO Nº 31/501.874/2020

PARTES: O CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL(CBMMS), inscrito no CNPJ: 03.227.696/0001-81, neste ato representado pelo Comandante-Geral do CBM/MS, Coronel QOBM JOILSON ALVES DO AMARAL, e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTIS (CBMTO) , inscrito no CNPJ/MF 07.924.551/0001-90, neste ato representado pelo Comandante-Geral do CBM/TO, Coronel QOBM REGINALDO LEANDRO DA SILVA

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a Cooperação Técnica entre os participantes para desenvolvimento, disponibilização e aplicação do sistema informatizado denominado PREVENIR, para que este gerencie, organize, manipule e facilite os processos internos e externos dos Serviços Técnicos de ambas as Corporações.

VIGÊNCIA: A vigência do presente acordo será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de Termo Aditivo, se houver interesse dos Partícipes.

DATA DE ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2020.

ASSINAM:

JOILSON ALVES DO AMARAL

CPF Nº 583.133.201-25

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS

REGINALDO LEANDRO DA SILVA

CPF Nº 401.932.171-04

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar/TO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **VILSON SILVA** – MATRÍCULA: 680890-21

CHEFE DO ALMOXARIFADO/DAL CBMMS

SUBSTITUTO:

NOME: **ANÉSIO RAPOSO DE A. FILHO**- MATRÍCULA: 87.481-021

TENENTE /DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO - CBMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/501.413/2020

CONTRATO Nº 098/2020/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de Uniformes, com o objetivo de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul/CBMMS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/12/2020

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/ MS , 22 de Dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº114/2020**COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo , designado por meio da **RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/ N º 464/2019 de 20 de setembro de 2019** , publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n º 9.995 , de 26 de setembro de 2019 , em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio** , torna público para conhecimento dos interessados que , à partir do 30º(trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS** , eliminará os processos abaixo relacionados , observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas , no prazo supracitado , o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade Volume	Observação Processo Nº
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1998	01	09/201.606/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1998	01	09/201.632/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1998	01	09/201.616/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1998	01	09/201.603/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1998	01	09/201.433/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1998	01	09/201.437/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1998	01	09/201.411/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/000.416/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/000.492/2000
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	2000	01	09/000.441/2000
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	2000	01	09/000.403/2000
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	2000	01	09/000.402/2000
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	2000	01	09/000.401/2000
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	2000	01	09/000.400/2000
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	2000	01	09/000.404/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/200.474/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/000.298/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/000.246/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/000.604/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/000.652/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2001	01	31/000.684/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/000.692/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/000.650/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/000.649/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/000.651/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/000.653/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/000.654/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/000.605/2001

5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2001	01	31/000.616/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2001	01	31/000.617/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.737/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.738/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.739/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.712/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.794/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.795/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.796/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.797/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.798/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.731/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.732/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.799/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.800/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.718/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.741/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.742/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.743/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.767/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.768/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.769/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.770/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.771/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.772/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.773/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.774/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.775/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.776/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.777/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.746/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.748/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.749/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.764/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.765/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.766/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.762/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.757/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.755/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.745/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.474/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.735/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.704/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.706/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.701/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.744/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.702/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.703/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.711/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.708/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.722/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.736/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.740/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.789/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.790/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.791/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.792/2002

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.793/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.788/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.733/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.734/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/000.887/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/200.030/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/001.017/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/001.100/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/001.181/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/001.038/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/000.837/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/001.096/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/001.443/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/001.191/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/001.037/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/001.473/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/001.163/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/001.180/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/001.442/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/001.304/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/000.592/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/001.052/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/001.327/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/001.312/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/000.978/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/001.054/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/001.472/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/001.261/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/000.834/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/000.576/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/000.282/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/001.108/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/000.948/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/001.120/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/001.123/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/001.095/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	01	31/001.091/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2002	01	31/000.161/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2002	01	31/000.222/2002
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	2002	01	31/000.935/2002
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	2002	01	31/000.973/2002
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	2002	01	31/201.330/2002
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	2002	01	31/001.034/2002
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	2002	01	31/201.308/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.462/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.482/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.496/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.497/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.498/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.465/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.485/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/200.464/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/201.227/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/201.231/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	01	31/200.500/2002
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2002	01	31/200.785/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	01	31/000.235/2002

3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	01	31/000.218/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	01	31/000.276/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	01	31/000.221/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	01	31/200.363/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2002	01	31/200.388/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.203/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.241/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.202/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.245/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.226/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.246/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.248/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.244/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.214/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.213/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.212/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.230/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.239/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.240/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.247/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.222/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.242/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.223/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.224/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.225/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.235/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.236/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.229/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.231/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.232/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.205/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.206/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.207/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/150.204/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2003	01	31/001.625/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.573/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.619/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.628/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.283/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.279/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.275/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.276/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.277/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.274/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.280/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.281/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.282/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.278/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.287/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.284/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.300/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.638/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.640/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.643/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2003	01	31/001.610/2003
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	2003	01	31/151.236/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2009	01	31/200.629/2009

3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2009	01	31/200.709/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.783/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/001.192/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.136/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.949/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.011/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.567/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.016/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.009/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.951/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.947/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.952/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.788/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/201.801/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/001.390/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.109/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.156/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.135/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/201.989/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.577/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.804/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.127/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.123/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.140/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/001.204/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/201.969/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.825/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.816/2015
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2015	01	31/200.994/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.863/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.465/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.804/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.826/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.861/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.605/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.478/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.795/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/001.185/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/201.663/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.002/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.942/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.943/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.944/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.939/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.021/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.014/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/002.015/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.012/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.566/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.017/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/400.568/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.941/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/202.453/2015

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 016 de 01.12.2020.

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2020

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0089/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 13582**
Processo: 57/100.123/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA - EPP
Do Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração de valor do Contrato n.º 089/2020, cujo objeto consiste na execução do serviço de inspeção especial e elaboração de projeto executivo de recuperação da ponte sobre o Rio Miranda, rodovia MS-339, coordenadas: 20º14'27.0"S - 56º23'59.2"O, com extensões: 134,7m de comprimento e 10,25m de largura, no município de Miranda/MS.
Do Valor: Fica acrescida ao valor do referido contrato, a importância de R\$ 12.457,90 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), o que fará com que passe dos atuais R\$ 66.920,79 (sessenta e seis mil, novecentos e vinte reais e setenta e nove centavos) para o valor de R\$ 79.378,69 (setenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
Ordenador de Despesas: André Simões
Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
Data da Assinatura: 16/12/2020
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e NAGILA APARECIDA MEDEIROS DE LIMA

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato Nº 0104/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 13537**
Processo: 57/100.036/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ROBERTO ALVES GALLO - ME
Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE CENOGRAFIA DOS TANQUES DE EXPOSIÇÃO DO CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO DA ICTIOFAUNA PANTANEIRA - AQUÁRIO DO PANTANAL, pelo prazo de 51 dias corridos a contar de 21 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 18/12/2020
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ROBERTO ALVES GALLO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA Nº 094/2020, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item 13.2., alínea "e" do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º NOMEAR a comissão responsável pela elaboração e aplicação do Concurso Público da MSGÁS 2021, para decidir e encaminhar todos os procedimentos inerentes e necessários, ao bom andamento da realização do Concurso Público, para efetivação do quadro de pessoal da MSGÁS, obedecendo aos critérios estabelecidos na Política de Plano de Carreiras, Cargos e Salários, composta de três membros titulares e três membros suplentes, todos lotados na MSGÁS, como segue:

Titulares: Presidente: Claudimar Rodrigues Soares; Membros: Maria Waleska Barros Machado Bogalho e Xerxes Flamarion Sabino.

Suplentes: Cintia Portela Dória Quartín, Ângela Maria Gomes de Oliveira e Leonardo da Cruz Barbosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. 18/12/2020

RUI PIRES DOS SANTOS

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1553, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n. 31/704468/2020, SAD n. 27/2019 - CT, da Corregedoria de Trânsito deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 47/2006 e Resolução 358/2010 CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar pena de suspensão pelo período de 10 (Dez) dias, em desfavor da Sr. WILSON DOS SANTOS MONTEIRO, CPF n. 000.331.331-07, Instrutor de Trânsito do CFC MAANAIM do município de Campo Grande,



credenciada junto a este DETRAN-MS, por infringência ao disposto no artigo 49, inciso IV da Portaria "N" n. 047/2006 – DETRAN/MS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 22 de dezembro de 2020.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE- em exercício

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1554, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n. 31/704468/2020, SAD n. 27/2019 - CT, da Corregedoria de Trânsito deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 47/2006 e Resolução 358/2010 CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar penalidade de Advertência por Escrito a ALESSANDRO ALVES DA SILVA, CPF Nº 015.332.701-47, Diretor-Geral do CFC MAANAIM do município de Campo Grande, credenciada junto a este DETRAN-MS, por infringência ao disposto no artigo 47, inciso III da Portaria "N" n. 047/2006 – DETRAN/MS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 22 de dezembro de 2020.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE- em exercício

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1555, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n. 31/704468/2020, SAD n. 27/2019 - CT, da Corregedoria de Trânsito deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 47/2006 e Resolução 358/2010 CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar penalidade de Advertência por Escrito ao CFC MAANAIM, CNPJ Nº 07.258.051.0001-67 do município de Campo Grande, credenciada junto a este DETRAN-MS, por infringência ao disposto no artigo 50, parágrafo 2º da Portaria "N" n. 047/2006 – DETRAN/MS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 22 de dezembro de 2020.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE- em exercício

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1556, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n. 31/704468/2020, SAD n. 27/2019 - CT, da Corregedoria de Trânsito deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 47/2006 e Resolução 358/2010 CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar penalidade de Advertência por Escrito ao Srº LUIZ ALBERTO SANDIM, CPF Nº 600.620.371-53, Diretor de Ensino do CFC MAANAIM, do município de Campo Grande, credenciada junto a este DETRAN-MS, por infringência ao disposto no artigo 48, inciso III da Portaria "N" n. 047/2006 – DETRAN/MS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 22 de dezembro de 2020.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE- em exercício

EDITAL N.005 –DETRAN-MS

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 13.906, de 21 de março de 2014, torna público que, no período de **21 de dezembro de 2020 à 22 de janeiro de 2021**, estarão disponíveis na página <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php#>, as inscrições para o **Cadastro de Profissionais do Magistério** que poderão ser convocados para atuarem no exercício da função do magistério nos cursos, programas, projetos, eventos, capacitações e treinamentos promovidos pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS.

1. DO OBJETO

1.1. Cadastro de profissionais com base na formação acadêmica, experiência e notório conhecimento para desempenhar a função do magistério nos cursos, programas, projetos, eventos, capacitações e treinamentos promovidos pelo Departamento Estadual de Trânsito, conforme anexo I.

2. DOS REQUISITOS

- a) Possuir, no mínimo, 21(vinte e um) anos de idade;
- b) Possuir escolaridade mínima de nível superior e curso de formação específica para o curso/disciplina a ser ministrado (para atuar como instrutor/ministrante);
- c) Possuir escolaridade mínima de ensino médio (para atuar como colaborador nos programas e ações de trânsito).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O profissional interessado deverá fazer a inscrição para o Cadastro de profissionais somente via internet, na página <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php#>, no período de **23 de dezembro de 2020 à 22 de janeiro de 2021**;

3.2. Fazer a juntada da documentação, digitalizada em **formato PDF** e encaminhar por e-mail, no endereço eletrônico magisterio@detran.ms.gov.br, **até 22 de janeiro de 2021**.

4. DOS DOCUMENTOS CURRICULARES QUE DEVERÃO SER ENCAMINHADOS DIGITALIZADOS E ELETRONICAMENTE

- a) Currículo, conforme anexo II;
- b) CNH, RG, CPF, PIS/PASEP e Título de Eleitor;
- c) Comprovante de residência;
- d) Histórico Escolar (nível médio), para aquele que possui somente essa escolaridade;
- e) Diploma e Histórico de Nível Superior devidamente registrado pelo MEC;
- f) Certificado e Histórico da pós-graduação (latu sensu ou stricto sensu) obtido em consonância com as normas do MEC;
- g) Certificados dos cursos e suas respectivas atualizações, quando for o caso, palestras e eventos referenciados no currículo, dos últimos 03 (três) anos.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. Será submetida à análise, pela Coordenação da Escola Pública de Trânsito -EPT, somente a documentação entregue no prazo e que atender as exigências deste Edital.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. O resultado dos profissionais cadastrados será publicado no Diário Oficial e disponibilizado no site página www.detran.ms.gov.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Cadastro de Profissionais para atuarem no exercício da função de magistério nos cursos/programas oferecidos por este órgão, conforme anexo I, terá prazo de validade de 02(dois) anos a contar da publicação da homologação em Diário Oficial do Estado do MS, podendo ser prorrogado em caso de necessidade, sendo de responsabilidade dos professores cadastrados, enviar a atualização dos certificados apresentados, quando for o caso;

7.2. O profissional interessado em ministrar aulas deve obedecer rigorosamente à Formação descrita no anexo I deste Edital;

7.3. Todos os profissionais que tenham interesse em iniciar ou permanecer atuando na função de magistério deverão realizar a inscrição e encaminhar a documentação conforme item 3.2., **inclusive os que já foram credenciados em Portarias anteriores;**

7.4. O profissional que não anexar a documentação conforme item 3.2., não terá sua inscrição validada;

7.5. Caso seja comprovado a qualquer tempo que houve falsificação ou adulteração de documentos apresentados, o profissional terá sua inscrição ou cadastro cancelado;

7.6. Quando houver necessidade, o profissional será convidado a exercer a função de magistério, conforme sua formação;

7.7. O convite para participação em cursos, programas, projetos, eventos, capacitações e treinamentos promovidos pelo Departamento Estadual de Trânsito (Detran-MS), não implicará vínculo empregatício;

7.8. O profissional cadastrado e convidado a participar de cursos, programas, projetos, eventos, capacitações e treinamentos promovidos pelo Departamento Estadual de Trânsito (Detran-MS) terá a concessão de incentivo financeiro regulamentado pelo Decreto 13.906, de 21 de março de 2014 e critérios conforme Portaria "N" do DETRAN/MS n.011, de 30 de maio de 2014;

7.9. O DETRAN-MS não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o profissional de efetuar sua inscrição;

7.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação de Trânsito/Escola Pública de Trânsito – EPT.

Campo Grande-MS, 22 de dezembro de 2020.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE em exercício

ANEXO I

	Cursos/Funções	Requisitos de Formação
01	Cursos Especializados de Formação e Atualização para Condutores de Veículos: estes cursos têm a finalidade de aperfeiçoar, instruir, qualificar e atualizar condutores, habilitando-os à condução de veículos de: a) transporte coletivo de passageiros; b) transporte de escolares; c) transporte de produtos perigosos; d) emergência; e) transporte de carga indivisível e outras, objeto de regulamentação específica pelo CONTRAN.- Disciplinas mínimas previstas na Resolução do CONTRAN n.789 de 18 de junho de 2020.	• Escolaridade mínima de nível superior; • Conhecimento da disciplina que ministrará; • Curso de Instrutor de Trânsito e Curso Especializado.
02	Curso de Formação e Atualização para Instrutores de Curso Especializado para Condutores de Veículo de Transporte de : a) coletivo de passageiro; b) escolares; c) produtos perigosos; d) veículos de emergência. -Disciplinas mínimas previstas na Resolução do CONTRAN n. 789 de 18 de junho de 2020.	• Escolaridade mínima de nível superior; • Conhecimento da disciplina que ministrará.
03	Curso de Formação e Atualização de Instrutor de Trânsito: -Disciplinas mínimas previstas na Resolução do CONTRAN n. 789 de 18 de junho de 2020.	• Escolaridade mínima de nível superior; • Conhecimento da disciplina que ministrará.
04	Curso de Formação e Atualização de Diretor de Ensino e Diretor Geral: -Disciplinas mínimas previstas na Resolução do CONTRAN n. 789 de 18 de junho de 2020.	• Escolaridade mínima de nível superior; • Conhecimento da disciplina que ministrará.
05	Curso de Formação e Atualização de Examinador de Trânsito: -Disciplinas mínimas previstas na Resolução do CONTRAN n. 789 de 18 de junho de 2020.	• Escolaridade mínima de nível superior; • Conhecimento da disciplina que ministrará.
06	Curso de Formação e Atualização de Agente de Trânsito: -Disciplinas mínimas previstas na Deliberação do CETRAN n.523 de 10 de junho de 2019.	• Escolaridade mínima de nível superior; • Conhecimento da disciplina que ministrará.

07	Curso de Reciclagem de Condutor Infrator: -Disciplinas mínimas previstas na Resolução do CONTRAN n. 789 de 18 de junho de 2020.	• Escolaridade mínima de nível superior; • Conhecimento da disciplina que ministrará.
08	Curso de Atualização para Renovação de CNH: -Disciplinas mínimas previstas na Resolução do CONTRAN n. 789 de 18 de junho de 2020.	• Escolaridade mínima de nível superior; • Conhecimento da disciplina que ministrará.
09	Curso Especializado de Formação e Atualização para Profissionais em transporte de passageiros (mototaxista) e entrega de mercadorias (motofretista): -Disciplinas mínimas previstas na Resolução do CONTRAN n.410, de 02 de agosto de 2012 e alterações.	• Escolaridade mínima de nível superior com conhecimento na disciplina que ministrará; • e/ou Curso de Instrutor de Trânsito.
10	Colaborador em Programas e Ações de Educação e Segurança para o Trânsito	• Escolaridade mínima de nível médio.

ANEXO II**I- Informações**

Nome:		
CPF:	Data de Nascimento:	
RG	Órgão Emissor/UF:	
Número da CNH:	Registro:	Categoria:
Renach:		
PIS/PASEP:	Título Eleitor:	
Banco:	Agência:	
Conta corrente:		
Endereço:		
Bairro:		
CEP:		
Cidade:	UF:	
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		

II – Formação Acadêmica

Nível Médio:
Graduação:

III - Formação Complementar

Curso de Formação:
Especialização:
Mestrado:
Doutorado:

IV - Atuação Profissional

Atual:
Últimos 03 anos:

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2020 – CONTRATO Nº 233/2018- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PLANACON CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 716/2018/GEPRO/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.11.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Geraldo Alves de Assis.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **074/FUNSAU/2020 – GCONT Nº. 14381**, PROCESSO Nº.: **27/101.723/2020**, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA DIAS)** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, DATA DA ASSINATURA: **01/12/2020**, CONTRATADA: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº. 44.734.671/0001-51, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS**; RENOVÁVEL: **NÃO**.

ROSANA LEITE DE MELO, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KELLY REGINA ALVES PEREIRA PILLON**, matrícula 118.234.021 e **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 01 de dezembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 577, de 22 de dezembro de 2020.**

Amplia o período da vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO que o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é um instrumento que contém o planejamento e norteia as ações administrativas e pedagógicas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que a construção do PDI deve ser um processo democrático e participativo, livre e criativo, envolvendo toda comunidade universitária, características fundamentais da universidade pública e da UEMS que, cotidianamente, por meio de seus órgãos colegiados, envolve as diferentes partes interessadas e os diferentes segmentos em suas decisões, respeitando, dessa forma, a diversidade de pensar, conhecer, de ser e de agir dos diferentes sujeitos da IES;

CONSIDERANDO a importância da ampla participação, discussão e democratização da construção do futuro da UEMS, através das ações previstas no PDI 2021-2025 e que ainda estão sendo finalizadas,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Ampliar o período da vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), da Universidade Estadual

de Mato Grosso do Sul, aprovado por meio da Resolução COUNI-UEMS n. 438, de 11 de junho de 2014, para 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 22 de dezembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 578, de 22 de dezembro de 2020.

Corrige o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir do mês de janeiro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO o art. 2º, § 2º, da Resolução COUNI-UEMS nº 409, de 28 de junho de 2013, que determina que o valor do auxílio-alimentação será reajustado, anualmente, no mês de fevereiro, com base no Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI/FGV); e

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do novo valor na Folha de Pagamento do mês de janeiro para recebimento em fevereiro de 2021, e que não haverá reunião do Conselho Universitário em tempo hábil para aprovação,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Corrigir o valor do auxílio-alimentação de R\$ 548,60 (quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), **para R\$ 670,06 (seiscentos e setenta reais e seis centavos)**, concedido aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir do mês de janeiro de 2021, estendendo-se aos servidores do extinto Centro de Educação Rural de Aquidauana (CERA), redistribuídos para o quadro permanente de pessoal da UEMS, conforme previsto no Decreto n. 10.256, de 15 de fevereiro de 2001 e com base na decisão proferida no processo administrativo n. 29/500536/2018.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se a Resolução COUNI-UEMS n. 566, de 18 de dezembro de 2019 e as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de dezembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor UEMS

Extrato do Contrato Nº 1694/2020/UEMS

Nº Cadastral: 14448

Processo: 29/500667/2020

Partes: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos correios, mediante adesão ao termo de condições comerciais e anexos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122001240960002 - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL

Valor: R\$ 212.858,82 (duzentos e doze mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Do Prazo: O prazo para vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 21/12/2020

Assinam: Laercio Alves de Carvalho, Alessandra Candice da Cruz Ferreira e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 2/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MP/2020

O COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o subitem 1.2.1 do o Edital n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MP, de 16 de dezembro de 2020, torna públicos, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MP/2020, de acordo com a análise realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção, designada por meio da Portaria "P" Funsau n. 547, de 21 de dezembro de 2020, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MP/2020 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MP/2020 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no Edital n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MP.

3. O candidato poderá formular recurso por escrito, endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, o qual deverá ser entregue no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande-MS, exclusivamente nos dias 23 e 24 de dezembro de 2020, no período das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas (horário de Mato Grosso do Sul).

3.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá utilizar o Formulário de Recurso, disponível no site www.concurso.ms.gov.br.

4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

5. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.concurso.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal
COSIP/SUGED/SAD

ANEXO I AO EDITAL n. 2/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MP/2020

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MP/2020 DEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR

Função: MÉDICO PLANTONISTA – PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO							
Inscrição	Nome	Situação Inscrição (DEFERIDA ou INDEFERIDA)	Data de Nascimento	Pontuação Obtida			
				Item 1	Item 2	Item 3	Total
081527176843	GLEISON CAMARONI DE CAMARGO	DEFERIDA	23/10/1984	0,00	0,00	1,00	1,00
081527176846	GUSTAVO HENRIQUE GANDOLFO SOUZA	DEFERIDA	03/01/1993	0,00	0,00	1,00	1,00
081527176838	JOAO PEDRO CALDAS QUEVEDO	DEFERIDA	25/06/1991	0,00	0,00	1,00	1,00
081527176845	KAROLINE ARAUJO VIEIRA	DEFERIDA	16/08/1988	0,00	0,00	1,00	1,00
081527172442	NAIADE DE PAIVA SOARES	DEFERIDA	26/12/1993	0,00	0,00	1,00	1,00

081527176847	PAULO VINICIO COELHO DOBELIN	DEFERIDA	21/07/1995	0,00	0,00	1,00	1,00
081527010121	RODRIGO DE OLIVEIRA PINHEIRO	DEFERIDA	24/12/1992	0,00	0,00	0,00	0,00
081527025007	WAGNER FERNANDO PAGANARDI DE ABREU	DEFERIDA	19/12/1983	1,00	0,00	0,00	1,00

Função:	MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA						
Inscrição	Nome	Situação Inscrição	Data de Nascimento	Pontuação Obtida			
				Item 1	Item 2	Item 3	Total
081528176839	FLAVIO GONÇALVES	DEFERIDA	14/09/1977	5,00	0,00	0,00	5,00

ANEXO II AO EDITAL n. 2/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MP/2020

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MP/2020 INDEFERIDAS, ACOMPANHADAS DAS RESPECTIVAS FUNDAMENTAÇÕES, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO EDITAL N. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MP

Inscrição	Nome	Função	Situação da Inscrição	Fundação do Indeferimento
081527176842	POLYANA KLOMFASS PIATI	Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico	INDEFERIDO	Subitem 4.5, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”
081527176841	RAPHAEL ORTIZ BIGATAO	Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico	INDEFERIDO	Subitem 4.5, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”
081527176840	TATIANE ALVES GRATAO	Médico Plantonista – Pronto Atendimento Médico	INDEFERIDO	Subitem 4.5, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”
081528176844	TATIANA CARDOSO PEREIRA	Médico Plantonista – Unidade de Terapia Intensiva	INDEFERIDO	Subitem 4.5, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL n. 005/2020 - AGEPEN/MS, de 22 de dezembro de 2.020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Escola Penitenciária - ESPEN, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes alterações no Edital nº 003/2020-AGEPEN/ MS de 09 de dezembro de 2.020, publicado no Diário Oficial nº 10.345 de 10 de dezembro de 2.020, sobre Processo Seletivo para Credenciamento de Instrutores para atuação na Escola Penitenciária/AGEPEN em cursos de Formação, Capacitação e/ou Treinamentos.

III. DA INSCRIÇÃO

3.2. As inscrições ficam **prorrogadas** de **23/12/2020 a 02/02/2021**.

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.10. No caso de não haver inscritos em alguma disciplina, a Escola Penitenciária, terá autonomia para convidar instrutores, desde que comprovem os conhecimentos e habilidades necessárias, após aval do Conselho Deliberativo da Escola.

Campo Grande MS, 22 de dezembro de 2.020.

ACIR RODRIGUES
Diretor Presidente
(Em Substituição Legal)

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 28/2020 – PGZOO/UEMS, 23 de dezembro de 2020.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 2021/1 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ZOOTECNIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO-PANTANAL DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o presente edital para divulgar o **Resultado dos Recursos Interpostos e o Resultado Final** da seleção de candidatos para vagas como **“ALUNO REGULAR” no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Zootecnia – área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal da UEMS, nível de mestrado**, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2021.

1. Resultado dos Recursos

Candidato	Situação
Isaac Torres de Oliveira	Indeferido: A primeira parte da solicitação do candidato refere-se à revisão de nota da Arguição de Currículo, que foi indeferido conforme os motivos expostos em documento enviado no email do solicitante. A segunda parte do recurso, trata de inclusão de certificado de colaborador de projeto de pesquisa. A banca examinadora verificou que a descrição desta atividade não consta no currículo Lattes. Além disso, o prazo para envio do mesmo, bem como para a solicitação de recurso referente a esta etapa, já expirou.
Fabício Carneiro de Souza	Indeferido: A solicitação do candidato refere-se à juntada de documentos comprobatórios do Currículo Lattes, que deveriam ter sido enviados durante o período de inscrição. Portanto, o envio destes documentos na fase recursal é considerado fora do prazo e não podem ser aceitos.

2. Resultado Final

NOME	AC	PC	PF	Situação
Aldair Félix da Silva	9,50	9,14	9,32	Aprovado
Eliane Corrêa Bairros	8,70	6,66	7,68	Aprovado
Karina Hayumi Silva Sagisaka	7,83	6,10	6,96	Aprovado
Leonardo Moreira Fernandes	9,17	4,26	6,71	Aprovado
Brenda Aparecida de Oliveira Silva	8,90	4,29	6,59	Aprovado
Ana Beatriz Capello	8,60	4,23	6,45	Aprovado
Evelyn Lopes de Oliveira	8,00	3,78	5,89	Aprovado
Thiago Rodrigues Dau	7,70	3,85	5,77	Aprovado
Pietro Navarro Rodrigues Claire	8,60	2,70	5,65	Aprovado
Fabício Carneiro de Souza	7,00	4,21	5,60	Aprovado
Tainara Blatt	6,83	3,21	5,02	Aprovado
Raul Estuardo Suchini Mayorga	7,63	2,38	5,01	Aprovado
Isaac Torres de Oliveira	4,50	4,30	4,40	Reprovado
Rodrigo Lopes Fontoura	4,50	2,91	3,71	Reprovado

*AC = Arguição de Currículo

*PC = Pontuação do Currículo Lattes

*PF = Pontuação Final

3. Da Convocação para Matrícula

O edital de convocação para matrícula com a relação de documentos necessários será publicado em janeiro, com pelo menos 15 dias de antecedência ao início do período de matrículas indicado no cronograma do edital de abertura das inscrições.

Aquidauana, 23 de dezembro de 2020.

Tiago Junior Pasquetti
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
Presidente da Comissão de Processo Seletivo



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020.
 PROCESSO Nº 55/000.348/2020
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 060/2020.

OBJETO: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACAS VEICULARES.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de dezembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD e PLACARAMA COMERCIO VAREJISTA DE PLACAS METÁLICAS EIRELI**, CNPJ: 11.163.809/0001-50.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: PLACARAMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS METÁLICAS EIRELI					
1	Serviço de emplaceamento de veículos oficiais do estado	1 - Serv.	1.728 (COTA PRINCIPAL)	R\$ 175,00	R\$ 302.400,00
ITEM 001.1: PLACARAMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS METÁLICAS EIRELI					
1	Serviço de emplaceamento de veículos oficiais do estado	1 - Serv.	576 (COTA RESERVADA)	R\$ 175,00	R\$ 100.800,00
ITEM 002: PLACARAMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS METÁLICAS EIRELI					
1	Serviço de emplaceamento para motocicletas oficiais do Estado.	1 - Serv.	140 (EXCLUSIVO ME E EPP)	R\$ 78,00	R\$ 10.920,00
VALOR GLOBAL					R\$ 414.120,00

Campo Grande, 22 de dezembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020-5
 PROCESSO Nº 55/000.245/2020
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 058/2020.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 21 de dezembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 12.889.035/0001-02.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 015: INOVAMED HOSPITALAR LTDA						
1	Midazolam - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.	1 - Un.	97.500 (COTA PRINCIPAL)	TEUTO/CX C/5 AMP	R\$15,00	R\$1.462.500,00
VALOR GLOBAL						R\$1.462.500,00

Campo Grande, 21 de dezembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais



AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XVII

PREGÃO ELETRÔNICO: 0077/2020

PROCESSO: 55/000.567/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11 de janeiro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2020.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.358, de 22 de dezembro de 2020, página 94.

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS – SEFAZ, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS COM LEITURA 1 D E 2D/QRCODE ACOMPANHADO DE BASE FIXADORA

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2020

REPETIÇÃO DOS ITENS: 001 e 001.1.

PROCESSO: 11/007.095/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 08 de janeiro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de dezembro de 2020.
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 2.173, de 27 de novembro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o **AVISO DE PROSSEGUIMENTO** da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AERONAVE POR HORA-VOO (INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO)

PREGÃO ELETRÔNICO N.: 003/2020

PROCESSO N.: 71/401.113/2020

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, no dia **28 de dezembro de 2020 às 10h 30min** **Endereço do prosseguimento da sessão:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2020.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira-EP01
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 2.173, de 27 de novembro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da Adjudicação da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O CONVÊNIO FINEP/MCT/BIOECONOMIA Nº 01.08.0565-00 – SUBPROJETO BIOTA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2020

PROCESSO: 71/000.131/2020

Item adjudicado: **conforme planilha abaixo.**

Item	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1.837,50	3.675,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2020.

Patrícia da Silva Ferreira - Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 2.173, de 27 de novembro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS FUNDO A FUNDO, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08._

PREGÃO ELETRÔNICO: 0021/2020

PROCESSO: 27/001.705/2020

Itens Desertos: 03 e 12.

Itens Fracassados: 10, 11 e 14.

Item	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E	2.926,66	8.779,98
02	PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	1.025,00	2.050,00
04	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP	316,00	1.580,00
05	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP	965,00	3.860,00
06	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	330,00	3.300,00
07	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP	236,25	945,00
08		380,00	3.800,00
09	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	3.000,00	15.000,00
13	LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	1.726,05	17.260,50

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 22 de dezembro 2020.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 2.177, de 27 de novembro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da análise de amostra** e convoca os interessados para o **PROSSEGUIMENTO** dos itens **03, 03.1, 20 e 20.1**



da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XI.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0053/2020.

PROCESSO: 55/000.323/2020.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
03	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME	REPROVADA
20.1	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	REPROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **05 de Janeiro de 2021 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 2.177, de 27 de novembro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da análise de amostra** e convoca os interessados para o **PROSSEGUIMENTO** dos itens **11, 12 e 13** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0029/2020.

PROCESSO: 55/000.264/2020.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
11	GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES	REPROVADA
12	CIRÚRGICA MS LTDA	APROVADA
13	CIRÚRGICA MS LTDA	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **05 de janeiro de 2021 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 2.174, de 27 de novembro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 881831/2018-FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2020.

PROCESSO: 31/002.114/2019.

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE ÚNICO	KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	315.000,00	630.000,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2020

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD



Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo 65/500.236/2020, relativo à Aquisição de Arroz tipo agulhinha, requisito 1ª qualidade, em favor da Empresa KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 3.283,20 (Três mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos) nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Adriano Chadid Magalhães

Ordenador de Despesas /SEDHAST

Data: 22/12/2020.

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

Ratificação: processo nº 51/200.843/2020.

Fundamento: Dispensa de Licitação – artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações – **Favorecida:** – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. – **Valor Total:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para 12 (doze) meses, conforme Solicitação de Compras juntada às fls. 85, Manifestação Jurídica PEP nº 011/2020 e a Autorização de Compra nº 35051, juntada às fls. 90, todas do processo nº 51/200.843/2020. – **Assunto:** Prestação de Serviços de Postagem. – Autorizada pela Superintendente de Administração e Planejamento, Sandra Regina Fabril. – Ratificada pelo Diretor-Presidente, Youssif Assis Domingos. Campo Grande, 21/12/2020.

Ato de Homologação/Adjudicação – Processo nº 51/200.843/2020 – Homologo a Dispensa de Licitação e adjudico a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT**, conforme Solicitação de Compras juntada às fls. 85, Manifestação Jurídica PEP nº 011/2020 e a Autorização de Compra nº 35051, juntada às fls. 90, todas do processo nº 51/200.843/2020. Diretor-Presidente, Youssif Assis Domingos. Campo Grande, 21/12/2020.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RECURSO**

CONCORRÊNCIA: 074/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.435/2020.

OBJETO: Construção de 03 pontes de concreto: 1) Ponte sobre o Córrego Dourado, na rodovia MS-386, com extensão aproximada de 30,87m, coordenadas 23°51'4.95"S, 54°25'13.89"O, no município de Japorã – MS; 2) Ponte sobre o Córrego Pacová, na rodovia MS-386, com extensão aproximada de 30,87m, coordenadas 23°49'19.59"S, 54°29'33.19"O no município de Japorã – MS; 3) Ponte sobre o Córrego da lata, na rodovia MS-386, com extensão aproximada de 30,87m, coordenadas 23°48'39.82"S, 54°30'27.74"O, no município de Japorã – MS.

RECORRENTE: M S KLAUCZEK & CIA LTDA EPP.

FASE: PROPOSTA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 22 de dezembro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: CO 065/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.261/2020.

OBJETO: manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 15ª residência regional de Camapuã - MS, setor B, com extensão total de 417,800 km.

FASE: PROPOSTA

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 14.1. ALÍNEAS "b" "c" "d" e "f".

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 22 de dezembro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 144/2020 - **DATA:** 22/12/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 301/2020

OBJETO: Confeção de uniformes para os colaboradores da MSGÁS.

FAVORECIDO: W&S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (TULYPA UNIFORMES).

VALOR: R\$15.529,10 (quinze mil, quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos).

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico a inexigibilidade de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93.

Processo: 55/200042/2020

Contratante: Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 04.499.327/0001-00

Contratada- Supercia Capacitação e Marketing EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.128.083/0001-15

Objeto: Contratação de curso fechado de profissional especializado em Contratos e Licitações ETP/TR

Valor total do contrato: R\$ 72.800,00.

Amparo Legal: Artigo 25, II, c/c art. 13, VI da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho n.10.55201.04.122.0016.4241.0001, Natureza da Despesa n.339039, Item da Despesa n. 33903948, Fonte 02400000000

Campo Grande – MS, 22 de dezembro de 2020.

Wilton Paulino Junior/ Ordenador de Despesas

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO “P” N. 1.292, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “P” n. 598, de 26 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.853, de 28 de fevereiro de 2019, de designação de servidores para desempenharem suas funções na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, na parte referente a ROSANA LEMES DE MOURA MANTOVANI, matrícula n. 472218022, a contar de 7 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.231, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO, matrícula n. 43188026, Secretário Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Educação, no período de 16 a 30 de dezembro de 2020, em substituição à titular Maria Cecília Amendola da Motta, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.288, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Anastácio/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 26 de novembro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000114/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
85101021	Rosemeire Marina Neves Costa	Agente de Atividades Educacionais
72224023	Silas Cabral da Silva	Professor
72224026	Silas Cabral da Silva	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.289, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 26 de novembro a 31 de dezembro 2020 (Processo 55/000117/2017).

Matrícula n.	Nome	Cargo
122847021	Emerson Adriano Milan	Professor
116327021	Vera Cruz Bonaldo	Professor
116327022	Vera Cruz Bonaldo	Professor
105253024	Sandro Cesar Dorneles	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.290, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com base no Termo de Cooperação Técnica n. 001/2020, de 29 de abril de 2020, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e o Ministério Público, com efeito a partir da data de publicação até 28 de abril de 2022 (Processo n. 55/001413/2019).

Matrícula n.	Nome	Posto/Graduação
123422021	Aurilucio da Silva Dauria	Cabo PM
112032021	Alexandre Delgado Lopes	Cabo PM
49083021	Kemel Romeiro Aniz	Cabo PM
19122021	Maycon de Souza Leandro	Cabo PM
58965021	Paulo Henrique Nogueira	Subtenente PM

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1291, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor LUIZIO WILSON ESPINOZA, matrícula n. 60144021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 26 de novembro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n.55/001010/2018):

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.293, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARILZA NUNES DE ARAUJO NASCIMENTO, matrículas n. 87956021 e 87956022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n.55/000735/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.295, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 119621022, ocupante do cargo Perito Papiloscopista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o Governo do Estado de Goiás/GO, sem ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021 (Processo n. 55/000199/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.297, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" n. 4.770, de 21 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.510, de 9 de outubro de 2017, que convocou o 1º Tenente BM RR DJALMA SANTOS LIMA, matrícula n. 45418025, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/501505/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.298, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 835, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.282, de 18 de setembro de 2020, na parte que autorizou o afastamento para efeito de desincompatibilização com vista à candidatura às eleições municipais do servidor MARCOS ANTONIO DA CRUZ, matrícula n. 132694022, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 16 de setembro de 2020 (Processo n. 29/025923/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.299, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 522, de 8 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.193, de 10 de junho de 2020, que autorizou o afastamento para exercício do Mandato Eletivo de Conselheiro Tutelar da servidora NICANORA SÁ E SILVA DE CAMPOS, matrícula n. 109867021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para que onde consta: "... com validade a contar de 10 de janeiro de 2020...", passe a constar: "... no período de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024..." (Processo n. 29/008237/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.300, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, a candidata abaixo relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), em virtude de aprovação no Curso de Formação para Agente Penitenciário, pertinente ao Concurso Público de Provas e Títulos – SEGES/SEJUSP/AGEPEN, cuja classificação foi publicada através do Edital n. 77/2020 - SAD/AGEPEN, de 14 de dezembro de 2020, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0811078-91.2013.8.12.0001.

Cargo: Técnico Penitenciário (Agente Penitenciário Estadual)

Função: Agente Penitenciário

Área: Segurança e Custódia - Feminino

Município: Naviraí

Inscrição	Nome	Classificação
167320	SILVIA ALVES CABRAL	86ª

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.301, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIA ELOIR FLORES RODRIGUES VILANTE, matrícula n. 80569021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de



janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 26 de novembro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000333/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Controladoria-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.358, de 22 de dezembro de 2020, página 100.

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 102, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

REVOGAR a Resolução "P" CGE/MS/Nº 037, DE 31 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.915, de 03 de junho de 2019 (pág. 151), na parte que designou a servidora ROSELY PEREIRA MAIA, matrícula 27800026, ocupante do cargo de Auditor do Estado, para desempenhar na Controladoria-Geral a função de Chefe de Unidade - Órgão: Auditoria-Geral do Estado - UAI - AUD 2, com fulcro no art. 45, § 1º da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com efeito a partir de 03 de dezembro de 2020.

Campo Grande-MS, 21 de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA

PROCESSO n. 31/700.099/2016

RECORRENTE: Aldo Araripe Peixoto- matrícula n. 15265021

ASSUNTO: Adicional de Capacitação - Recurso

Vistos.

Cuidam os presentes autos da análise do requerimento de concessão de 15% (quinze por cento) de adicional de capacitação, em grau de recurso, subscrito pelo recorrente, Aldo Araripe Peixoto, qualificado, integrante do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito (Detran/MS), que foi processado e julgado pelo Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado (Crase/MS), reconhecendo, por maioria, em dar provimento ao recurso interposto pelo servidor em comento.

Após, os autos foram encaminhados a este Gabinete nos termos do Despacho de fl. 92, proveniente do Conselho supracitado, para conhecimento e homologação do Acórdão n. 4.752, para os fins previstos no artigo 55, do Decreto Estadual n. 10.863, de 22 de julho de 2002, e, ao examiná-los, constata-se que o servidor recorrente é detentor do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, cujas atribuições estão estabelecidas no inciso XIV, do art. 4º, da Lei Estadual n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, e devidamente exposto às fls. 45 do Parecer/CAAC/SAD n. 38/2019, exarado pela Comissão de Avaliação de Adicional de Capacitação (CAAC/SAD).

Das provas documentais trazidas ao bojo deste feito, depreende-se que o recorrente embasou seu pedido para a concessão de 15% (quinze por cento) de adicional de capacitação com suporte no Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Latu-Sensu* em Gestão, Educação e Segurança no Trânsito, Área de Conhecimento: Ciências Sociais, Negócios e Direito, realizado na Faculdade Futura, mantida pelo Instituto de Ciência, Educação e Tecnologia de Votuporanga/SP, juntado à fl. 40.

Observa-se que a Comissão designada para a análise de pedido de Adicional de Capacitação, em seu bem apreciado pleito, por meio do Parecer supracitado de fls. 44/45, entendeu que seria devido ao interessado apenas 10% (dez por cento) do referido adicional, pelas razões e fundamentos ali sustentados, e a Conselheira Relatora Marcela Gaspar Pedrazzoli, ao proferir o seu Voto às fls. 83/88, aquiesce com a argumentação consignada no Parecer da CAAC/SAD n. 38/2019 para manter o percentual de 10% (dez por cento) já concedido ao recorrente.

Cumprе ressaltar que esse entendimento está em consonância com a Orientação proferida pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE/MS) por meio da Coordenadoria Jurídica desta Secretaria de Estado (PGE/CJUR-SAD), que manteve inalterado o percentual de 10% (dez por cento), consoante se infere do PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SAD/N. 061/2020, fls. 95/105.

Esclarece-se que o Parecer da PGE/MS supracitado foi exarado em caso idêntico ao do recorrente, em que a servidora naquela oportunidade, também postulava a concessão de 15% (quinze por cento) de Adicional de Capacitação, com alicerce no Curso de Pós-Graduação *Latu-Sensu* em Gestão, Educação e Segurança no Trânsito, Área de Conhecimento: Ciências Sociais, Negócios e Direito, e inclusive obtido o certificado de conclusão na mesma Faculdade do recorrente (Futura de Votuporanga/SP).

Assim relatado, e considerando a instrução destes autos, e adotando como razão de decidir os termos e fundamentos insertos no PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SAD/N. 061/2020, cópia às fls. 95/105, e anuindo com o voto proferido pela Conselheira Relatora Marcela Gaspar Pedrazzoli, veto integralmente a deliberação do Crase/MS firmada em seu Acórdão n. 4.752, que passa a fazer parte da instrução deste feito, fls. 93, e subsequentemente não dar provimento ao recurso, mantendo-se os efeitos da Resolução "P" SAD n. 421, de 26 de abril de 2016, veiculada no Diário Oficial do Estado (DOE) n. 9.152, página 46, de 27 de abril de 2016, cópia reprográfica à fl. 21.

Por derradeiro, após sua publicação, encaminhem-se os autos ao Presidente do Crase/MS, para conhecimento na forma do disposto no § 2º do artigo 55 do Decreto Estadual n. 10.863 de 22 de julho de 2002, destacando que as razões do veto do acórdão em referência, estão lastreadas nos termos e fundamentos lançados no Parecer/CAAC/SAD n. 38/2019 da Comissão de Avaliação de Adicional de Capacitação (CAAC/SAD), no Voto proferido pela Conselheira Relatora, e no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SAD/N. 061/2020, exarado em caso idêntico ao do recorrente.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.
Em, 14/12/2020

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização.

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 316, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, Mariana Andrade Vieira, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Inicial, símbolo PRO INI, código 10005, matrícula nº 472911021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para 3ª Categoria, símbolo PRO 103, a contar de 16.12.2020, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE nº 15/006624/2020).

Campo Grande-MS, 16 de dezembro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 317, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, Kemi Helena Bomor Maro, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, código 10004, matrícula nº 128196022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para 2ª Categoria, a contar de 16.12.2020, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE nº 15/006623/2020).

Campo Grande-MS, 16 de dezembro de 2020.

FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.358, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GRACIELY DA SILVA MELO, matrícula n. 15408021, ocupante do cargo



de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Abigail Borralho, localizada no município de Dourados, no período de 1º a 15 de fevereiro de 2021, em substituição ao servidor José Gilberto da Silva Prado, matrícula n. 12220021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/032931/2020 – C.I. N. 372/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.359, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/054638/2019 – PA n. 08/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios da comissão processante, instaurada por meio da Resolução “P” SED n. 3.201, de 26 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.334, de 27 de novembro de 2020, página 102, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo 29/054638/2019, a partir de 28 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.360, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/033142/2020 – PAD n. 19/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios da comissão processante, instaurada por meio da Resolução “P” SED n. 2641, de 30 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.292, de 1º de outubro de 2020, páginas 82/83, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo 29/033142/2020, a partir de 31 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.361, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/019027/2018 – PAD n. 20/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios da comissão processante, instaurada por meio da Resolução “P” SED n. 2.642, de 30 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.292, de 1º de outubro de 2020, página 83, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no processo 29/019027/2018, a partir de 31 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.362, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/033910/2020 – PA n. 02/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios da comissão processante, instaurada por meio da Resolução “P” SED n. 2.734, de 14 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.302, de 15 de outubro de 2020, página 37, republicada por incorreção no Diário

Oficial n. 10.315, de 4 de novembro de 2020, página 128, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no processo 29/033910/2020, a partir de 3 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.363, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/033506/2016 – PAD n. 29/2019, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.081, de 22 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.950, de 25 de julho de 2019, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no processo 29/033506/2019, a partir de 5 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.364, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/044259/2019 – PA n. 01/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante dos cargos de Professor, matrículas n. 57134021 e 57134022, SERGIO LUIZ DO NASCIMENTO CABRITA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 94283021 e MAURO GONÇALVES DANTAS GUTERRES, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 53114021, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.887, de 27 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.311, de 28 de outubro de 2020, página 66, no interesse do Processo 29/ 044259/2019 – PA n. 01/2020, com efeito a partir de 28 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.365, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR COMISSÃO composta pelos servidores GILSON CESAR IFLAN DA CUNHA, matrícula N. 427451023, JOÃO LÁSARO MARTINS FERNANDES, matrícula n. 3583024 e LINDALVA OLIVEIRA DE SOUZA GAUNA, matrícula n. 477304021, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao inventário de bens de consumo e permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação, no exercício de 2020, revogando-se a Resolução "P" SED N. 3.255, de 8 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.344, de 9 de dezembro de 2020 (C.I. N. 701/DGIAPE/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **MARI CLEIDE BRIZUELA RIOS** – CPF n. 862.427.171-15, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo n. 29/024.799/2018).

Campo Grande, 18 de dezembro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **JOSIANE MARTINS MOREIRA** – CPF n. 275.516.068-31, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo n. 29/049.281/2019).

Campo Grande, 18 de dezembro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **CÉLIA SOLEY MACHADO** – CPF n. 950.615.171-72, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo n. 29/027.353/2020).

Campo Grande, 18 de dezembro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **AMANDA PEREIRA DA CRUZ PINTO** – CPF n. 040.005.631-30, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo n. 29/020.390/2020).

Campo Grande, 18 de dezembro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **TISA TATI OLIVEIRA DE ANDRADE** – CPF n. 006.302.691-06, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo n. 29/037.002/2019).

Campo Grande, 18 de dezembro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **CLEÓPATRA GONÇALVES COSTA** – CPF n. 424.717.889-04, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse, (processo n. 29/049.291/2019).

Campo Grande, 18 de dezembro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **KEILA MARIA DE ALMEIDA ANUNCIÇÃO** – CPF n. 894.433.571-00, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse, (processo n. 29/043.653/2019).

Campo Grande, 18 de dezembro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **ALEXANDRO GONÇALVES** – CPF n. 287.721.388-90, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo n. 29/049.300/2019).

Campo Grande, 18 de dezembro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **KAHUE LUA LIMA FANAIA** – CPF n. 016.189.041-59, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo n. 29/028.556/2018).

Campo Grande, 18 de dezembro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **PATRÍCIA ROSA DA SILVA** – CPF n. 013.582.881-35, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo n. 29/034.321/2018).

Campo Grande, 18 de dezembro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Mariza Rodrigues de Souza** – CPF n. 390.150.091-04, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo n. 29/012.053/2020).

Campo Grande, 22 de dezembro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Juraci Soares de Araújo** – CPF n. 285.491391-49, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo n. 29/001.231/2020).

Campo Grande, 22 de dezembro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Vanusa Souza de Almeida de Lima** CPF n. 447.822.331-91, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo n. 29/030.790/2020).

Campo Grande, 22 de dezembro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 591, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS AUGUSTO DA SILVA FONTOURA, matrícula n. 94290022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, para, acumulando as suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde, no período de 4 a 18 de dezembro de 2020, em substituição da titular DANIELLE AHAD DAS NEVES, matrícula n. 123431023 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE DEZEMBRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 626, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor HENRIQUE CALDERONI ARAUJO, matrícula n. 21363022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, para, acumulando as suas funções, desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Contratos de Serviços de Saúde, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2021, em substituição da titular RUTE VIEIRA DE CRISTO EUZÉBIO, matrícula n. 55952021, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 619, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ZILDA ZACARIAS DE ALMEIDA CRUZ, matrícula n. 76661021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Protocolo, no período de 4 a 18 de janeiro de 2021, em substituição do titular JOSÉ DIOGO CHAMA, matrícula n. 34679024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 622, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as funções conforme especificação no quadro abaixo, com fulcro no inciso V, do art. 5º, do Decreto 11.613, de 02 de setembro de 2008:

Matrícula	Nome	Função de:
50073021	Odilson Marques Leite	Chefe do Setor de Apoio às Atividades de Controle, Avaliação e Auditoria do NRS de Aquidauana
478012021	Priscila Kelly da Silva Neto	Chefe do Setor de Apoio às Atividades de Controle, Avaliação e Auditoria do NRS de Três Lagoas

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 623, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELLE GALINDO MARTINS TEBET, matrícula n. 126393022, ocupante do cargo Analista de Medidas Socioeducativas, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Chefe do Centro de Informações Estratégicas e Vigilância em Saúde, no período de 4 a 18 de janeiro de 2021, em substituição da titular KARINE FERREIRA BARBOSA, matrícula n. 124334021, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 625, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA MARIA THIMOTÉO DA SILVA, matrícula n. 19116021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, para, acumulando as suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Demandas em Saúde, no período de 4 a 18 de janeiro de 2021, em substituição da titular JULIANA BARBOSA PARACAMPOS, matrícula n. 474334021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 637, de 18 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

Conceder prorrogação da licença para trato de interesse particular ao servidor Cassio Luiz Guimarães Honório Cunha, matrícula n. 105039021, ocupante do cargo/função de Auditor de Serviços de Saúde, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, por um período de 1 (um) ano, sem ônus remuneratório, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observando o disposto no art. 28, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 19 de novembro de 2020. (Processo n. 27/003608/2017).

Campo Grande, 18 de dezembro de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 140, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020, na conformidade do art. 3º § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, Processo n. 71/830.014/2020, celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO/MS, através do Fundo de Regularização de Terras – FUNTER e a empresa MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, a contar da data de assinatura do Contrato.

Contrato Administrativo n. 003/2020 – GCONT n. 14.430/2020		
Objeto: aquisição de dez equipamentos Nível Topográfico.		
Fiscal do Contrato		Gestor do Contrato
Titular	MARCOS VINICIUS LORDELO DE SOUZA NEVES Matrícula: 105244025	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA Matrícula: 50790025
Substituto	FRANCISCO DE SOLLBERGER PACCA Matrícula: 123681023	KAIO LOPES DE SOUZA Matrícula: 468387025

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2020.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Infraestrutura**Resolução "P" SEINFRA n. 045, de 18 de dezembro de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Estadual nº 14.879/17, artigo 13, resolve,

DESIGNAR o servidor EDSON MACHADO ROCHA, matrícula 44699022, ocupante do cargo comissionado de Direção Executiva e Assessoramento, função de Assessor, para responder pela Unidade Setorial de Controle Interno da Secretaria de Estado de Infraestrutura.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2020.

Luís Roberto Martins de Araújo
Secretário de Estado de Infraestrutura (em substituição)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 597 – de 21 de dezembro de 2020.**

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 503, de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.311, de 28 de

outubro de 2020, pg. 71, apostilado por meio do Diário Oficial nº 10.317, de 6 de novembro de 2020, pg. 112, à servidora **KELI FABINE BRANCO**, matrícula nº 432200022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de São Gabriel do Oeste/MS, no período de 29 de janeiro de 2021 a 29 de março de 2021, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 1687/2020/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200449/2020)**

Campo Grande, 21 de dezembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 598 – de 21 de dezembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 541, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.325, de 17 de novembro de 2020, pg. 58, à servidora **MAYARA APARECIDA VIEIRA ORTEGA**, matrícula nº 432318022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente de Campo Grande/MS, no período de 5 de janeiro de 2021 a 5 de março de 2021, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 1688/2020/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200479/2020)**

Campo Grande, 21 de dezembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 078, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 257/IALF/SEJUSP/2020, de 21 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Designar a servidora **MELISA PORTO TRONCHINI**, Perita Criminal, Classe Especial, Prontuário nº 77532022, POC 311, Código 27015, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 28, incisos VII e VIII e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/2005, pela **função de Diretora** do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses – IALF, símbolo DAPC-2, em substituição a Titular, no período de **04/01/2021 a 18/01/2021**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2020.

Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal

Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 079, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando a indicação do Departamento de Apoio às Unidades Regionais/DAUR, constante na Comunicação Interna nº 1571/DAUR/SEJUSP/2020, de 21 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Designar, a servidora **KARLA GONÇALVES DA CRUZ**, Perita Criminal, Segunda Classe, prontuário nº 424102021, POC 314, Código 27018, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Coordenação Regional da Unidade Regional de Perícia e

Identificação de Corumbá/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em virtude de gozo de férias do titular, no período de **04/01/2021 a 19/01/2021**.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2020.

Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal

Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 080, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando a indicação do Departamento de Apoio às Unidades Regionais/DAUR, constante na Comunicação Interna nº 1571/DAUR/SEJUSP/2020, de 21 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Designar a servidora **JUNIA GOMEZ ESCOUTO**, Perita Criminal, Segunda Classe, prontuário nº 424101021, POC 314, Código 27018, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Coordenação Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Corumbá/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em virtude de gozo de férias do titular, no período de **20/01/2021 a 02/02/2021**.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2020.

Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal

Coordenadora-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 154/DRSP/PMMS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 04 de abril de 2014, em conformidade com Ofício nº 421/PP/PGE/2020, de 08 de dezembro de 2020, e nos termos da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 422/2020, referente decisão judicial proferida nos autos nº 0802373-80.2018.8.12.0114, resolve:

ANULAR a Portaria "P" n. 93/DRSP/PMMS, de 31 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.734, de 04 de setembro de 2018, página 50, **ANULAR** a Portaria "P" n. 95/DRSP/PMMS, de 04 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.735, de 05 de setembro de 2018, página 48, consequentemente, **RESTABELECE** os efeitos do item 2 da Portaria n. 048/CEFAP/PMMS, de 18 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.211 de 22 de julho de 2016 correspondente a matrícula no Curso de Formação de Sargentos - CFS 2016, do Policial Militar **Genivaldo Gonçalves Da Silva Matrícula 79510021**, **RESTABELECE** os efeitos do n. ordem 3 da PORTARIA "P" Nº 063/DRSP/PMMS, de 08 de setembro de 2016, veiculada no Diário Oficial n. 9.245 de 09 de setembro de 2016, páginas 42 a 45, que promoveu o Militar Estadual **GENIVALDO GONÇALVES DA SILVA, Mat. 79510021**, à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM, a contar de 02 de setembro de 2016. (Processo nº 31/303511/2020)

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 036/DGP/DGP-4/PMMS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **1º TEN PM REF HERCIO ANTONIO BELLUZZO – prontuário nº 60045021**, RG nº 26207 SSP/MS, CPF nº 040.848.611-20, nascido em 24/11/1933, natural de Campo Grande/MS, filho de Alberto Belluzzo e Rita Guidelli, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, a contar de 06/12/2020, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062901 01 55 2020 4 00297 109 0115901 13 expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Notas e 1º Circunscrição de Registro Civil –RICARDO KLING DONINI - Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07/12/2020. (Solução do Processo nº31/303476/2020).

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 108353021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.076, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, e conforme a publicação do Diário Oficial n. 10.356, de 21 de dezembro de 2020, referente a revogação de matrícula no CFSD, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Al SD PM **ANDRE LUIS CRISTALDO PILLONETTO**, Mat. 483725021, do **Cefap**, CPF N. 042.217.011-96, RG N. 1985515 – SEJUSP-MS, de acordo com o Art. 47, inciso XV, Art. 110, inciso I § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO PMMS), com efeitos a contar de 15 de dezembro de 2020.
(Solução ao Processo nº 31/303488/2020, de 15 de dezembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.077, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, do NÍVEL VI para o NÍVEL VII, os Policiais Militares abaixo relacionados, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme Decisão Judicial proferida no Mandando de Segurança n. 1412444-12.2019.8.12.0000 que determina a implantação em folha de pagamento e Orientação PGE/MS/PP/N. 001149/2020, conforme segue:

GRAD	MATRICULA	NOME
Cel QOS-1/M&O Conv.	30646021	HENRIQUE ELVES HOLSBACH DA COSTA
Cel QOS-1/M&O Conv.	94797021	NELSON EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA
1º Ten QAOPM Conv.	13948023	ADEMAR CHAVES PEREIRA
2º Ten QAOPM Conv.	46535023	FRANCISCO RIGHEZ
Sub Ten QPPM Desig.	59553021	RUTILIO GONÇALVES LEZCANO
Sub Ten QPPM Desig.	116236023	OSMAR ALVES GONÇALVES
Sub Tem QPPM Desig.	22614023	MARCIO GUILHERME BALBUENA

(Solução ao ofício 4088/CRH/GAB/SEJUSP/2020, de 17 de dezembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.078, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:



TORNAR SEM EFEITO, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS, de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.310, de 27 de outubro de 2020, que **DESIGNOU**, a Maj QOPM **MARIA APARECIDA ELEUTERIO DE ARRUDA**, Mat. 100584023, para responder pela função de confiança de **Comandante do 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função Ten Cel QOPM **EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA**, Mat 113448021, no período de **26 de outubro a 7 de novembro de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.079, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o CB QPPM **SEVERINO CASSIMIRO DA SILVA JUNIOR**, Mat 122178021, por ter passado à disposição da **Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **16 de novembro a 31 de dezembro de 2020**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.352, de 16 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE,MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2019.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" MOV/DGP-1/DGP/PMMS N. 1.073, de 15 de dezembro de 2020, publicado através do Diário Oficial n. 10.352, de 16 de dezembro de 2020, que **DESIGNOU** o o Ten Cel QOPM **GIL ALEXANDRE DA ROCHA**, Mat. 83412021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento de Área – 2 (CPA-2) / Três Lagoas - MS**, em substituição, cumulativamente com a função que já exerce, durante o afastamento do titular da função, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"...no período de 11 a 18 de dezembro de 2020..."

PASSE A CONSTAR:

"...no período de 11 a 18 de janeiro de 2021..."

(Solução ao Despacho n. 2782 – GAB/CMTG/2020, de 16 de dezembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" N. 155/DRSP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 007/CPPPM/2019, de 18 de novembro de 2020, publicada no BCG n. 235, , suplemento I, de 18 de dezembro de 2020, resolve:

PROMOVER, à Graduação de Primeiro-Sargento PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 05 de setembro de 2012, o militar estadual CARLOS ALBERTO DE ANDRADE, Matrícula n. 84457021**. Por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 17, item 1, da Portaria "P" n. 079/DRSP/PMMS, de 21 de dezembro de 2015, publicada no Diário

Oficial n. 9.072, de 23 de dezembro de 2015, página 45, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 156/DRSP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 007/CPPPM/2019, de 18 de novembro de 2020, publicada no BCG n. 235, , suplemento I, de 18 de dezembro de 2020, resolve:

PROMOVER, à Graduação de SUBTENENTE PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2015, o militar estadual CARLOS ALBERTO DE ANDRADE, Matrícula n. 84457021.** Por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 4, Anexo II, da Portaria "P" n. 149/DRSP/PMMS, de 11 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial n. 10.348, de 14 de dezembro de 2020, página 70, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Subtenente QPPM.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 157/DRSP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 007/CPPPM/2020, de 18 de novembro de 2020, publicada no BCG n. 235, , suplemento I, de 18 de dezembro de 2020, resolve:

PROMOVER, à Graduação de Subtenente QPPM, em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2018, o militar estadual CLAUDECI DA SILVA FLORENCIO, Matrícula n. 88345021.**

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 158/DRSP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 007/CPPPM/2020, de 18 de novembro de 2020, publicada no BCG n. 235, , suplemento I, de 18 de dezembro de 2020, resolve:

PROMOVER, à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM, em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 05 de setembro de 2012, o militar estadual DARLEY DOS SANTOS ORMOND, Matrícula n. 110033021;** por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 14, da Portaria "P" n. 093/DP-2/DP/PMMS, de 27 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.590, de 08 de janeiro de 2014, página 30, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM. (Solução ao Processo nº 31/300134/2020)

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 159/DRSP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 007/CPPPM/2020, de 18 de novembro de 2020, publicada no BCG n. 235, , suplemento I, de 18 de dezembro de 2020, resolve:

PROMOVER, à Graduação de Subtenente QPPM, em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 21 de abril de 2017**, o militar estadual **DARLEY DOS SANTOS ORMOND, Matrícula n. 110033021**; por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 3, da Portaria "P" n. 08/DRSP/PMMS, de 04 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.980, de 05 de setembro de 2019, página 171, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Subtenente QPPM. (Solução ao Processo nº 31/300134/2020)

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 160/DRSP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 007/CPPPM/2019, de 18 de novembro de 2020, publicada no BCG n. 235, , suplemento I, de 18 de dezembro de 2020, resolve:

PROMOVER, à Graduação de Primeiro-Sargento PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 05 de setembro de 2012**, o militar estadual **FABIO SILVA, Matrícula n. 114690021**. Por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 3, da Portaria "P" n. 112/DP-2/DP/PMMS, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.338, de 20 de dezembro de 2012, página 74, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM.

CAMPO GRANDE – MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 161/DRSP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 007/CPPPM/2019, de 18 de novembro de 2020, publicada no BCG n. 235, , suplemento I, de 18 de dezembro de 2020, resolve:

PROMOVER, à Graduação de SUBTENENTE PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2015**, o militar estadual **FABIO SILVA, Matrícula n. 114690021**. Por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 1, da Portaria "P" n. 70/DRSP/PMMS, de 1º de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.487, de 04 de setembro de 2017, página 23, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Subtenente QPPM.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 162/DRSP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 007/CPPPM/2019, de 18 de novembro de 2020, publicada no BCG n. 235, , suplemento I, de 18 de dezembro de 2020, resolve:

PROMOVER, à Graduação de Primeiro-Sargento PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2012**, o militar estadual

GILDNEY JOSE BENITES, Matrícula n. 69036021. Por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 4, ítem 2, da Portaria "P" n. 079/DRSP/PMMS, de 21 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.072, de 23 de dezembro de 2015, página 45, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 163/DRSP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 007/CPPPM/2019, de 18 de novembro de 2020, publicada no BCG n. 235, , suplemento I, de 18 de dezembro de 2020, resolve:

PROMOVER, à Graduação de **SUBTENENTE PM**, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2015**, o militar estadual **GILDNEY JOSE BENITES, Matrícula n. 69036021.**

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 164/DRSP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 007/CPPPM/2020, de 18 de novembro de 2020, publicada no BCG n. 0235, suplemento I, de 18 de dezembro de 2020, resolve:

PROMOVER, à Graduação de Subtenente QPPM, em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2015**, o Subtenente QPPM **OSVALDINO JOSÉ DE SOUZA, Matrícula n. 69774021;** por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 4, do número 2, da Portaria "P" n. 020/DRSP/PMMS, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.150, de 25 de abril de 2016, página 44, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Subtenente QPPM. (Solução ao Processo nº 31/300135/2020)

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 165/DRSP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 007/CPPPM/2020, de 18 de novembro de 2020, publicada no BCG n. 235, , suplemento I, de 18 de dezembro de 2020, resolve:

PROMOVER, à Graduação de Subtenente QPPM, em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2015**, o Subtenente QPPM **PEDRO CESAR GUIRADO ANGELO, Matrícula n. 111005021;** por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 3, do número 1, da Portaria "P" n. 022/DRSP/PMMS, de 18 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.392, de 19 de abril de 2017, página 27, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Subtenente QPPM. (Solução ao Processo nº 31/303262/2019)

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 166/DRSP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 007/CPPPM/2020, de 18 de novembro de 2020, publicada no BCG n. 0235, , suplemento I, de 18 de dezembro de 2020, resolve:

PROMOVER, à Graduação de Subtenente QPPM, em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 21 de abril de 2010**, a militar estadual da Reserva Remunerada QPPM **ROSANGELA FARIAS DE SOUZA, Matrícula n. 65608021**; por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 24, do item 1, da Portaria "P" n. 092/DP/2/DP/PMMS, de 27 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.590, de 08 de janeiro de 2014, página 30, que promoveu a referido Militar Estadual à Graduação de Subtenente QPPM. (Solução ao Processo nº 31/304715/2018).

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 168/DRSP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 007/CPPPM/2019, de 18 de novembro de 2020, publicada no BCG n. 235, , suplemento I, de 18 de dezembro de 2020, resolve:

PROMOVER, à Graduação de Primeiro-Sargento PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 05 de setembro de 2012, o militar estadual CLEITON ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula n. 117934021**. por consequência, **REVOGAR** os efeitos número de ordem 10, da Portaria "P" n. 093/DP-2/DP/PMMS, de 27 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.590, de 08 de janeiro de 2014, página 30, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 169/DRSP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 007/CPPPM/2019, de 18 de novembro de 2020, publicada no BCG n. 235, , suplemento I, de 18 de dezembro de 2020, resolve:

PROMOVER, à Graduação de Subtenente PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2015, o militar estadual CLEITON ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula n. 117934021**. por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 01, anexo II, da Portaria "P" n. 073/DRSP/PMMS, de 02 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.978, de 03 de setembro de 2019, página 153, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Subtenente QPPM.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 170/DRSP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 007/CPPPM/2019, de 18 de novembro de 2020, publicada no BCG n. 235, , suplemento I, de 18 de dezembro de 2020, resolve:

PROMOVER, à Graduação de Primeiro-Sargento PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2012, o militar estadual JEFERSON VAZ ESTIGARRIBIA, Matrícula n. 12230021**. Por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número

de ordem 7, item 1, da Portaria "P" n. 079/DRSP/PMMS, de 21 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.072, de 23 de dezembro de 2015, página 45, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM. (Solução ao Processo nº 31/201154/2020).

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 171/DRSP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 007/CPMPM/2019, de 18 de novembro de 2020, publicada no BCG n. 235, , suplemento I, de 18 de dezembro de 2020, resolve:

PROMOVER, à Graduação de **SUBTENENTE PM**, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 21 de abril de 2016, o militar estadual JEFERSON VAZ ESTIGARRIBIA, Matrícula n. 12230021**. Por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 8, anexo II, da Portaria "P" n. 087/DRSP/PMMS, de 03 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.271, de 04 de setembro de 2020, página 94, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Subtenente QPPM. (Solução ao Processo nº 31/201154/2020).

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 172/DRSP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 007/CPMPM/2019, de 18 de novembro de 2020, publicada no BCG n. 235, , suplemento I, de 18 de dezembro de 2020, resolve:

PROMOVER, à Graduação de Primeiro-Sargento PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 05 de setembro de 2012, o militar estadual JOEL FRANCISCO DO PRADO, Matrícula n. 77341021**. Por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 1, item 2, da Portaria "P" n. 053/DGP-2/DGP/PMMS, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.999, de 08 de setembro de 2015, página 16, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM. (Solução ao Processo nº 31/303262/2020).

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 173/DRSP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 007/CPMPM/2019, de 18 de novembro de 2020, publicada no BCG n. 235, , suplemento I, de 18 de dezembro de 2020, resolve:

PROMOVER, à Graduação de **SUBTENENTE PM**, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 05 de setembro de 2016, o militar estadual JOEL FRANCISCO PRADO, Matrícula n. 73341021**. Por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 7, anexo II, da Portaria "P" n. 082/DRSP/PMMS, de 04 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.981, de 06 de setembro de 2019, página 141, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Subtenente QPPM. (Solução ao Processo nº 31/303262/2020).

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 174/DRSP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 007/CPPPM/2019, de 18 de novembro de 2020, publicada no Suplemento I, do BCG n. 235, de 18 de dezembro de 2020, resolve:

PROMOVER, à Graduação de Subtenente PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2019, o PRIMEIRO-SARGENTO PM JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Matrícula n. 65256021, com preferência e precedência sobre os discentes do certame de 2004.** (Solução ao Processo nº 31/300708/2019)

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 175/DRSP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 007/CPPPM/2019, de 18 de novembro de 2020, publicada no BCG n. 235, , suplemento I, de 18 de dezembro de 2020, resolve:

PROMOVER, à Graduação de Primeiro-Sargento PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 05 de setembro de 2012, o militar estadual LUIZ ROGERIO SELASCO, Matrícula n. 70073021.** por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 3, da Portaria "P" n. 021/DRSP/PMMS, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.150, de 25 de abril de 2016, página 44, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 176/DRSP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 007/CPPPM/2019, de 18 de novembro de 2020, publicada no BCG n. 235, , suplemento I, de 18 de dezembro de 2020, resolve:

PROMOVER, à Graduação de Subtenente PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 21 de abril de 2016, o PRIMEIRO-SARGENTO PM LUIZ ROGERIO SELASCO, Matrícula n. 70073021.** (Solução ao Processo nº 31/303262/2020).

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 177/DRSP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 007/CPPPM/2019, de 18 de novembro de 2020, publicada no BCG n. 235, , suplemento I, de 18 de dezembro de 2020, resolve:

PROMOVER, à Graduação de Subtenente PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 21 de abril de 2019, o PRIMEIRO-SARGENTO PM MARCOS ROGERIO CABRAL, Matrícula n. 96357021.** (Solução ao Processo nº 31/301985/2020).

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 178/DRSP/PMMS, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 008/CPPPM/2019, de 17 de dezembro de 2020, publicada no BCG n. 236, suplemento I, de 21 de dezembro de 2020, resolve:

PROMOVER, à Graduação de Primeiro-Sargento PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 05 de setembro de 2012, o militar estadual DEOCLAESON DE ALMEIDA SILVA, Matrícula n. 77914021.** Por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 14, item 1, da Portaria "P" n. 094/DP-2/DP/PMMS, de 27 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.590, de 08 de janeiro de 2014, página 30, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 179/DRSP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 008/CPPPM/2019, de 17 de dezembro de 2020, publicada no BCG n. 236, suplemento I, de 21 de dezembro de 2020, resolve:

PROMOVER, à Graduação de SUBTENENTE PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 05 de setembro de 2016, o militar estadual DEOCLAESON DE ALMEIDA SILVA, Matrícula n. 77914021.** Por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 17, anexo II, da Portaria "P" n. 021/DRSP/PMMS, de 13 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.637, de 17 de abril de 2018, página 29, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Subtenente QPPM.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 180/DRSP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 008/CPPPM/2019, de 17 de dezembro de 2020, publicada no BCG n. 236, suplemento I, de 21 de dezembro de 2020, resolve:

PROMOVER, à Graduação de Primeiro-Sargento PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 05 de setembro de 2012, o militar estadual FABIO ALEX DEVETAK, Matrícula n. 93991021.** Por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 19, item 1, da Portaria "P" n. 093/DP-2/DP/PMMS, de 27 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.590, de 08 de janeiro de 2014, página 30, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM. (Solução ao Processo nº 31/303446/2020).

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 181/DRSP/PMMS, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 008/CPPPM/2019, de 17 de dezembro de 2020, publicada no BCG n. 236, suplemento I, de 21 de dezembro de 2020, resolve:



PROMOVER, à Graduação de SUBTENENTE PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2016, o militar estadual FABIO ALEX DEVETAK, Matrícula n. 93991021.** Por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 1, da Portaria "P" n. 73/DRSP/PMMS, de 2 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.978, de 03 de setembro de 2019, página 153, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Subtenente QPPM.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 182/DRSP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 008/CPMPM/2019, de 17 de dezembro de 2020, publicada no BCG n. 236, , suplemento I, de 21 de dezembro de 2020, resolve:

PROMOVER, à Graduação de Primeiro-Sargento PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 05 de setembro de 2014, o militar estadual JONY CANDIDO ANDRADE, Matrícula n. 60024021.** Por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 9, item 2, da Portaria "P" n. 079/DRSP/PMMS, de 21 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.072, de 25 de dezembro de 2015, página 45, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 183/DRSP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 008/CPMPM/2019, de 17 de dezembro de 2020, publicada no BCG n. 236, , suplemento I, de 21 de dezembro de 2020, resolve:

PROMOVER, à Graduação de Segundo-Sargento PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 21 de abril de 2009, o militar estadual JONY CANDIDO ANDRADE, Matrícula n. 60024021.** Por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 1, item 2, da Portaria "P" n. 007/DP-2/DP/PMMS, de 10 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.132, de 14 de fevereiro de 2012, página 23, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Segundo-Sargento QPPM.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 184/DRSP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 008/CPMPM/2019, de 17 de dezembro de 2020, publicada no BCG n. 236, , suplemento I, de 21 de dezembro de 2020, resolve:

PROMOVER, à Graduação de Terceiro-Sargento PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 18 de abril de 2005, o militar estadual JONY CANDIDO ANDRADE, Matrícula n. 60024021.** Por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 133, item 1, da Portaria "P" n. 041/DP-2/DP/PMMS, de 22 de dezembro de 2005, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 022, de 31 de janeiro de 2006, página 354, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 185/DRSP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 008/CPPPM/2019, de 17 de dezembro de 2020, publicada no BCG n. 236, suplemento I, de 21 de dezembro de 2020, resolve:

PROMOVER, à Graduação de SUBTENENTE PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 05 de setembro de 2016, o militar estadual JONY CANDIDO ANDRADE, Matrícula n. 60024021.**

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 186/DRSP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 008/CPPPM/2019, de 17 de dezembro de 2020, publicada no BCG n. 236, suplemento I, de 21 de dezembro de 2020, resolve:

PROMOVER, à Graduação de Primeiro Sargento PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 05 de setembro de 2012, o militar estadual SERGIO CHAVES DE LIMA, Matrícula n. 80623021.** Por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 42, da Portaria "P" n. 029/DP-2/DP/PMMS, de 18 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.416, de 19 de abril de 2013, página 31, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Primeiro Sargento QPPM. (Solução ao Processo nº 31/303434/2020).

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 187/DRSP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 008/CPPPM/2019, de 17 de dezembro de 2020, publicada no BCG n. 236, suplemento I, de 21 de dezembro de 2020, resolve:

PROMOVER, à Graduação de SUBTENENTE PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2015, o militar estadual SERGIO CHAVES DE LIMA, Matrícula n. 80623021.** Por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 39, da Portaria "P" n. 103/DRSP/PMMS, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.559, de 22 de dezembro de 2017, página 85, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Subtenente QPPM. (Solução ao Processo nº 31/303434/2020).

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 223, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, os oficiais abaixo relacionados, para responderem provisoriamente pela função de Comandante das OBMs especificadas na tabela, em substituição aos titulares das funções, em razão de gozo de férias regulamentares (CI n. 462/CBI/CBMMS, de 14 de dezembro de 2020).

Ord.	Matrícula	Posto/Nome	OBM	Período
01	129.148-021	TC QOBM Everton Torres de Oliveira	2ºGBM	04.01.21 a 02.02.21
02	9.544-021	Cap QOBM Victor Heidy Shiroma	3ºGBM	04.01.21 a 02.02.21
03	15.255-022	1º Ten QOBM Kaléd Issa Zeinab	4ºGBM	04.01.21 a 02.02.21



04	119.653-021	TC QOBM Fábio Merá de Assis	5ºGBM	04.01.21 a 02.02.21
05	117.129-021	1º Ten QOBM Willian Douglas Oliveira dos Santos	2ºSGBM/Ind.	04.01.21 a 02.02.21
06	45.804-021	1º Ten QOBM Rafael da Silva Sa Xavier	4ºSGBM/Ind.	14.01.21 a 12.02.21
07	35.251-021	Maj QOBM Pablo Diego Barros de Jesus	11ºSGBM/Ind.	12.01.21 a 10.02.21
08	41.420-021	1º Ten QOBM Rafael Henrique Fernandes	13ºSGBM/Ind.	04.01.21 a 18.01.21

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 309, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do 1º Ten QOBM RODRIGO ALVES BUENO, matrícula n. 120.099-021, o seu filho CARLOS EDUARDO GOMES BUENO, natural de Campo Grande-MS, nascido em 21 de setembro de 2007, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 0618380155 2007 1 00005 056 0000111 29, do Cartório de Serviço de Registro Civil da 3ª Circunscrição da comarca de Campo Grande-MS, com fulcro no art. 24-B, inciso “III” do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso “II”, alínea “a” da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Processo n. 31/501.875/2020

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.355, de 18 de dezembro de 2020.

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 596, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOSÉ CARLOS ALMUSSA JUNIOR**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 31171023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, em razão de gozo de férias de Adilson Stiguivitis Lima.

Campo Grande, MS, 17 de dezembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.355, de 18 de dezembro de 2020.

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 595, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARIO DONIZETE FERRAZ DE QUEIROZ**, Delegado de Polícia, Classe Especial matrícula nº 45482022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Polícia da Capital/MS, no período de 04 a 18 de janeiro de 2021, em razão de gozo de férias de Fabiano Goes Nagata.

Campo Grande, MS, 17 de dezembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 598, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ANTONIETA DA SILVA CASEMIRO, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 124292023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 18 de dezembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 599, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ANDRE DE SOUZA RODRIGUES, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 117091023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 18 de dezembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 600, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar JUVENAL LAURENTINO MARTINS, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 28655022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Regional, símbolo DAPC- 5, na Delegacia Regional de Polícia de Bataguassu/MS, com validade a contar de 16 de dezembro de 2020.

Campo Grande, MS, 21 de Dezembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 601, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GLAUCIA FERNANDA VALERIO**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474595023, Delegada Titular da Delegacia de Polícia Civil de Maracaju/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Itaporã/MS, no período de 04 a 18 de janeiro de 2021, em razão de gozo de férias de Rauali Kind Macarenhas.

Campo Grande, MS, 21 de dezembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 602, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **VALTER GUELSSI**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 92476023, Delegada Titular da Delegacia de Polícia Civil de Angélica/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05,

pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia de Nova Andradina/MS, no período de 04 a 18 de janeiro de 2021, em razão de gozo de férias de André Luiz Novelli Lopes.

Campo Grande, MS, 21 de dezembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 603, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SILVIO RAMOS PEREIRA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 70495025, Delegada Titular da Delegacia de Polícia Civil de Juti/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Caarapó/MS, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, em razão de gozo de férias de Erasmo Bruno de Mello Cubas.

Campo Grande, MS, 21 de dezembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 604, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDSON LUIS RUIZ UBEDA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 10942023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Navirai/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma delegacia, no período de 04 a 18 janeiro de 2021, em razão de gozo de férias de Hudson Parra Miranda.

Campo Grande, MS, 21 de dezembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 605, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 110411023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma delegacia, no período de 04 a 18 janeiro de 2021, em razão de gozo de férias de Ricardo Henrique Cavagna.

Campo Grande, MS, 21 de dezembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 606, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar BRUNO BARBOZA COSTA, Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 426240022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe

de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 21 de dezembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 607, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar THIAGO CAPALBO, Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 432140022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 21 de dezembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 608, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 67445022, Diretor da Academia de Polícia Civil/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, no período de 04 a 18 de janeiro 2021, em razão de gozo de férias de Marcio Rogério Faria Custódio.

Campo Grande, MS, 21 de dezembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 30, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

DISPENSAR Marcelo Renato Rodrigues de Lima Alonso, Delegado de Polícia 1ª Classe, matrícula nº 6313022, da função de Coordenador de Administração e Secretário-Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil, a contar de 17 de dezembro de 2020.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 31, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 21, inciso V do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019;

RESOLVE:

DESIGNAR Rozeman Geise Rodrigues de Paula, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 24107022, para exercer a função de Coordenadora de Administração e Secretária-Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil, a contar da data de 17 de dezembro de 2020.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 609, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 3, de 16 de dezembro de 2020/DRPBATAG/MS, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
411910022	Dirceu Martins da Costa Junior	Investigador de Polícia Judiciária	2ª	1ª Delegacia de Polícia de Bataguassu/MS	Delegacia de Polícia de Santa Rita do Pardo/MS
25556023	Cesar Ricardo Nunes	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Delegacia de Polícia de Santa Rita do Pardo/MS	Delegacia Regional de Bataguassu/MS

Campo Grande, MS, 22 de dezembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 130/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Meire Evelyn Freitas Fernandes, matrícula 19125022, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Contratos e Regularização Imobiliária, no período de 30/11/2020 a 14/12/2020, em substituição ao titular Wilson de Oliveira, matrícula 104397022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.471, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, o servidor MAYKO ANDERSON CORREA RIBAS, matrícula n. 96448023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, 1ª classe, símbolo 193/212/B4, código 40281, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 35, §5º, art. 76 e 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 3º, da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 (Processo n. 31/200573/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria AGEPREV n. 206 de 14 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.844, de 15 de fevereiro de 2019, página 48, referente à beneficiária HELEN CRISTINA ARGUELHO DA SILVA ZENTENO, matrícula n. 118710021, foi feita a seguinte apostila (Processo n.55/504019/2020):

ONDE CONSTA: "...APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais, com fulcro no art. 35 §1º, primeira parte."

PASSE A CONSTAR: "...APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais, com fulcro no art. 35, §5º."

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DETRAN Nº 690 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **VALTER JOSE BORTOLETTO**, matrícula nº 485020021, Diretor-Adjunto, para responder pela Diretoria da Presidência no período de 21 a 23/12/2020, em virtude do impedimento do titular Rudel Espíndola Trindade Júnior, matrícula nº 8239022, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 691 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 442 de 05/09/2018, publicada no Diário Oficial nº 9739 de 12/09/2018, na parte referente ao credenciamento do servidor da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN, Sr.

ANDERSON MILITÃO FERREIRA, matrícula 392486/01.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 692 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **KELLY ADRIANA ZANETE**, matrícula nº 305460021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Tacuru, no período de 23/10/2020 a 27/10/2020, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular Ramão dos Santos Maciel, matrícula nº 11060022, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA- 10, bem como autorizar a servidora para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV emitidos na referida Agência de Trânsito, no mesmo período, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 693 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 604 de 19/11/2020, publicada no Diário Oficial nº 10.329 de 23/11/2020, na parte que concedeu a servidora **NORMA GAUNA**, matrícula nº 13309021, licença para tratamento de saúde **onde constou:** 120 dias no período de 28/10/2020 a 24/02/2021 **passa a constar:** 41 dias no período de 28/10/2020 a 07/12/2020. (Processo nº 31/700108/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 694 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700108/2020)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
49028022	Adenilson da Silva Santos	Agente de Atividades de Trânsito	04/12/2020 a 15/12/2020	12	Não
65802021	Armindo dos Santos Caitano	Agente Condutor de Veículos II	07/12/2020 a 08/12/2020	2	Sim
44898024	Claudia Roberta Gomes	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	12/12/2020 a 20/12/2020	9	Não
122585021	Danielli Cristina Schumacher	Gestor de Atividades Organizacionais	04/12/2020 a 08/12/2020	5	Não
28550021	Danilo Garces Bressan	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	11/12/2020 a 17/12/2020	7	Não
480078023	Edriane Linda dos Santos	Direção Executiva e Assessoramento	13/12/2020 a 19/12/2020	7	Não

3097023	Elizete Pereira Da Silva	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito	10/12/2020 a 15/12/2020	6	Não
104506021	Glauca da Silva Gatinho Xavier Miranda	Assistente de Atividades de Trânsito	14/12/2020 a 17/12/2020	4	Sim
6189022	Jose Luis Pinto Cyrino	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito	02/12/2020 a 18/12/2020	17	Não
100029021	Marcio Rodrigo Ramos Dionizio	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	08/12/2020 a 12/12/2020	5	Não
94534021	Michelle Roberta Kossa	Assistente de Atividades de Trânsito	15/12/2020 a 21/12/2020	7	Não
476498021	Patricia de Souza Pereira	Gestão Intermediária e Assistência	11/12/2020 a 15/12/2020	5	Não
112913022	Reasilva de Albuquerque	Assistente de Atividades de Trânsito	14/12/2020 a 19/12/2020	6	Não
15077021	Silvia Jorgina Fernandes	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	14/12/2020 a 28/12/2020	15	Não
82792022	Soila de Souza Elias	Assistente de Atividades de Trânsito	06/12/2020 a 12/12/2020	7	Não
84172022	Sueli Aratani Marinho Rocha	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	08/12/2020 a 21/12/2020	14	Não
29183022	Sumaia Juliana Pinheiro Veiga	Gerência Executiva e Assessoramento	01/12/2020 a 07/12/2020	7	Não
127421022	Wesley Castro Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	08/12/2020 a 14/12/2020	7	Não

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 135, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dado à Comissão de Sindicância designada através da Portaria "P" IMASUL nº 119, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário nº 10.330, de 24 de novembro de 2020, para a conclusão dos trabalhos de que trata o processo nº 71/401325/2020.

Campo Grande-MS, 22 de dezembro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

PORTARIA "P" IMASUL N. 131, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

ALTERAR o segundo período do gozo das férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme autorização contida na CI n. 177/GPF/Imasul/2020 – processo n. 71/403998/2020 e CI n. 21/GAF/Imasul/2020 – processo n. 71/404431/2020, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Mariana Macieira Borges	99657024	Gestor de Processo	01/02/2018 a 31/01/2019	17/02 a 03/03/2021
Patricia Rodrigues Mendonça	87840023	Gestor Ambiental	25/08/2018 a 24/08/2019	17/02 a 03/03/2021

CAMPO GRANDE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2020

Defensores Públicos Estaduais

Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011

SERVIDOR	ORIGEM/DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	QUANT.	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
DANILO IANO SHIROMA	RIO NEGRO CAMAPUÃ	24 A 25/11/2020	1	197/2020	516,88	516,88	1538
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA	CAMPO GRANDE BRASÍLIA	7 A 08/12/2020	1,5	198/2020	1.336,34	1.336,34	1561
LUCAS COLARES PIMENTEL	PONTA PORÃ ARAL MOREIRA	17/11/2020	0,5	194/2020	291,24	291,24	1563
LUCAS COLARES PIMENTEL	PONTA PORÃ SETE QUEDAS	13 A 14/10/2020	1	195/2020	736,11	736,11	1583
RODRIGO ZOCCAL ROSA	CAMPO GRANDE CONFINIS	21 A 23/08/2020	2,5	171/2020	2.122,42	2.122,42	1551
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	PONTA PORÃ AMAMBAI	30/10/2020	0,5	196/2020	350,99	350,99	1562
VANDIR ZULATO JORGE	NAVIRAÍ ITAQUIRAÍ	20/11/2020	0,5	179/2020	231,50	231,50	1552

Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual

Amparo Legal: Resolução nº 114/DPGE, de 21 de janeiro de 2015

SERVIDOR	ORIGEM/ DESTINO	SAÍDA	QUANT.	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
ANGELO ULPIANO FACIONI	CAMPO GRANDE CORUMBÁ	04/12/2020	0,5	154/2020	141,62	02/12/2020	698
BRUNA ORTEGA USERO CASTRO	CAMPO GRANDE CORUMBÁ	04/12/2020	0,5	153/2020	141,62	02/12/2020	698
EDER JUNIL SANDRÉ PEREIRA	CAMPO GRANDES GLÓRIA DE DOURADOS	14 A 17/12/2020	3,5	158/2020	991,34	14/12/2020	728
NATALINO BARBOSA ANTUNES	CAMPO GRANDES GLÓRIA DE DOURADOS	14 A 17/12/2020	3,5	157/2020	991,34	14/12/2020	727
NATALINO BARBOSA ANTUNES	CAMPO GRANDE NOVA ALVORADA DO SUL	8 A 11/12/2020	3,5	155/2020	991,34	10/12/2020	725
RAMÃO DA SILVA FREITAS	CAMPO GRANDE NOVA ALVORADA DO SUL	8 A 11/12/2020	3,5	156/2020	991,34	10/12/2020	726

Fábio Rogério Rombi da Silva
Ordenador de Despesas



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS****Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de DEZEMBRO/2020:****Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93****UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MS**

Nota de Empenho	TIPO	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:
2020NE000308	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	1.727.007,14
2020NE000309	E	PF1000084	PAG. SERVIDORES	100	9.525,13
2020NE000310	E	PF1000084	PAG. SERVIDORES	100	4.170,85
2020NE000311	E	PF0000005	DIARIAS	100	10.000,00
2020NE000312	A	223.975.388-90	MS/DPGE/SF/ELISIANE CRISTINA BOCO DO ROSARIO	100	-700,00
2020NE000313	A	154.288.118-89	MS/DPGE/SF/LIGIANE CRISTINA MOTOKI	100	-354,00
2020NE000314	A	03207116175	MS/DPGE/SF/JESSICA DE OLIVEIRA SANTOS	100	-505,00
2020NE000315	A	17.034.419/0001-67	CONSORCIO GUAICURUS	100	-210,60
2020NE000316	A	224.327.478-79	MS/DPGE/SF/OLAVO COLLI JUNIOR	100	-1.054,33
2020NE000317	A	013.078.280-78	MS/DPGE/SF/LUCAS COLARES PIMENTEL	100	-520,00
2020NE000318	A	601.167.141-15	MS/DPGE/SF/MARIA INES DIAS DOS SANTOS	100	-1.000,00
2020NE000319	A	21490838848	MS/DPGE/SF/ALEX BATISTA DE SOUZA	100	-1.000,00
2020NE000320	A	61529273153	MS/DPGE/SF/MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA	100	-22,61
2020NE000321	E	04574626000162	UNISAUDE - MS	100	32.163,29
2020NE000322	E	04311093000126	CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	100	49.241,10
2020NE000323	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	319.598,68
2020NE000324	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	975.718,42
2020NE000325	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	20.017,93
2020NE000326	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	8.997.189,68
2020NE000327	E	PF0000171	AUXILIO TRANSPORTE	100	212.867,88
2020NE000328	E	PF7000322	ASSIST. MEDICO-HOSP	100	631.232,84
2020NE000329	E	PF0000172	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	100	814.922,32
2020NE000330	E	29979036008478	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	100	1.699.488,20
2020NE000331	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	2.123,33
2020NE000332	E	10306292000149	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	1.699.488,20
2020NE000333	A	PF0000005	DIARIAS	100	-594,48
2020NE000334	A	PF0000005	DIARIAS	100	-10.000,00
2020NE000335	E	00000000481602	BANCO DO BRASIL S/A	100	2.000,00
2020NE000336	E	10306292000149	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	537.678,08
2020NE000337	E	10306292000149	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	537.678,08
2020NE000338	A	29979036008478	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	100	-2,45
2020NE000339	A	29979036008478	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	100	-2,37
2020NE000340	A	29979036008478	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	100	-2,47
2020NE000341	A	29979036008478	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	100	-1,69
2020NE000342	A	29979036008478	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	100	-2,51
2020NE000343	A	PF0000001	VENCIMENTOS	100	-480,07
2020NE000344	A	PF0000001	VENCIMENTOS	100	-1.171,28
2020NE000345	A	PF0000171	AUXILIO TRANSPORTE	100	2.152,96
2020NE000346	E	PF1000084	PAG. SERVIDORES	100	10.000,00

Fábio Rogério Rombi da Silva
Ordenador de Despesas



GOVERNO DO ESTADO
 Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS****Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de DEZEMBRO/2020:****Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93****UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS**

Nota de Empenho	TIPO	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:
2020NE000793	E	05583680000137	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	240	73.584,77
2020NE000794	E	10840894000181	FORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	240	9.282,17
2020NE000795	E	34028316000960	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	240	26.544,54
2020NE000796	E	08368875000152	FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	240	221.902,00
2020NE000797	E	05583680000137	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	240	42.601,71
2020NE000798	A	24598492000127	AZ INFORMATICA LTDA	240	-20.999,00
2020NE000799	A	24598492000127	AZ INFORMATICA LTDA	240	-11.385,20
2020NE000800	A	24598492000127	AZ INFORMATICA LTDA	240	-613,80
2020NE000801	A	24598492000127	AZ INFORMATICA LTDA	240	-4.500,00
2020NE000802	A	37227097000180	CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE	240	-861,50
2020NE000803	A	37227097000180	CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE	240	-510,72
2020NE000804	A	37227097000180	CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE	240	-2.085,41
2020NE000805	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-12.405,00
2020NE000806	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-5.595,00
2020NE000807	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-8.204,39
2020NE000808	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-3.360,00
2020NE000809	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-100,00
2020NE000810	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-4.000,00
2020NE000811	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-12.732,00
2020NE000812	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-5.280,00
2020NE000813	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-13.385,40
2020NE000814	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-5.920,00
2020NE000815	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-13.660,00
2020NE000816	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-6.000,00
2020NE000817	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-12.870,00
2020NE000818	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-5.720,00
2020NE000819	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-14.000,00
2020NE000820	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-6.000,00
2020NE000821	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-7.340,00
2020NE000822	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-4.290,00
2020NE000823	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-10.095,00
2020NE000824	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-4.545,00
2020NE000825	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-4.346,33

2020NE000826	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-1.800,00
2020NE000827	A	29476259191	VALTER PETRELI BRANCO	240	-178,18
2020NE000828	A	17450002000185	PEREZ & FILHO LTDA-ME	240	-264,14
2020NE000829	A	36674460800	JOSE ANTONIO TEIXEIRA MARCONDES	240	-486,67
2020NE000830	A	36674460800	JOSE ANTONIO TEIXEIRA MARCONDES	240	-463,99
2020NE000831	A	15413826000150	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	240	-2.434,41
2020NE000832	A	15413826000150	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	240	-13.829,68
2020NE000833	A	15413826000150	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	240	-33.134,55
2020NE000834	A	15413826000150	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	240	-35.591,56
2020NE000835	A	15413826000150	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	240	-32.402,45
2020NE000836	A	15413826000150	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	240	-3.411,32
2020NE000837	A	76535764000143	OI S/A	240	-25.391,47
2020NE000838	A	76535764000143	OI S/A	240	-2.150,20
2020NE000839	A	76535764000143	OI S/A	240	-28.357,57
2020NE000840	A	76535764000143	OI S/A	240	-827,46
2020NE000841	E	22000688837	LUDMILA BONFIM DAS VIRGENS	240	881,27
2020NE000842	E	43717713191	ZÉLIA BONFIM DAS VIRGENS	240	1.468,77
2020NE000843	A	43717713191	ZÉLIA BONFIM DAS VIRGENS	240	-0,01
2020NE000844	A	22000688837	LUDMILA BONFIM DAS VIRGENS	240	-176,26
2020NE000845	A	43717713191	ZÉLIA BONFIM DAS VIRGENS	240	-293,75
2020NE000846	A	03982931000120	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	240	-1.726,40
2020NE000847	A	03982931000120	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	240	-239,88
2020NE000848	E	05000053000126	PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	240	56.322,00
2020NE000849	A	02328280000197	ELEKTRO REDES S.A.	240	-704,54
2020NE000850	A	02328280000197	ELEKTRO REDES S.A.	240	-2.373,88
2020NE000851	A	02328280000197	ELEKTRO REDES S.A.	240	-2.219,43
2020NE000852	A	02328280000197	ELEKTRO REDES S.A.	240	-1.953,39
2020NE000853	A	10614682000186	T & W GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA	240	-14.466,67
2020NE000854	A	02328280000197	ELEKTRO REDES S.A.	240	-893,69
2020NE000855	A	02328280000197	ELEKTRO REDES S.A.	240	-206,44
2020NE000856	E	96222638104	JEAN CLAYSON MARTINS	240	3.500,00
2020NE000857	A	96222638104	JEAN CLAYSON MARTINS	240	-68,36
2020NE000858	E	22899600000176	ELM PARTICIPAÇÕES LTDA	240	51.197,03
2020NE000859	E	79247970172	CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES	240	2.151,04
2020NE000860	A	23612254000166	O.L.C JUNIOR	240	-9.280,00
2020NE000861	A	23612254000166	O.L.C JUNIOR	240	-0,01
2020NE000862	A	23612254000166	O.L.C JUNIOR	240	-935,22
2020NE000863	A	23612254000166	O.L.C JUNIOR	240	-2.565,01
2020NE000864	A	23612254000166	O.L.C JUNIOR	240	-6.720,00
2020NE000865	A	23612254000166	O.L.C JUNIOR	240	-0,03
2020NE000866	A	23612254000166	O.L.C JUNIOR	240	-64.926,98
2020NE000867	A	23612254000166	O.L.C JUNIOR	240	-0,52
2020NE000868	A	23612254000166	O.L.C JUNIOR	240	-9.280,00
2020NE000869	A	23612254000166	O.L.C JUNIOR	240	-36.034,33
2020NE000870	A	23612254000166	O.L.C JUNIOR	240	-6.720,00
2020NE000871	A	23612254000166	O.L.C JUNIOR	240	-0,38
2020NE000872	A	34028316000960	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	240	-1.349,64
2020NE000873	A	34028316000960	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	240	-1.069,26
2020NE000874	A	34028316000960	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	240	-15.813,29
2020NE000875	A	34028316000960	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	240	-15.028,18
2020NE000876	E	PF0000005	DIARIAS	240	2.353,92
2020NE000877	A	15528821000172	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	240	-27.320,30
2020NE000878	A	15528821000172	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	240	-27.239,00

2020NE000879	A	15528821000172	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	240	-660,00
2020NE000880	A	15528821000172	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	240	-957,03
2020NE000881	A	15528821000172	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	240	-36.878,00
2020NE000882	A	15528821000172	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	240	-330,00
2020NE000883	A	15528821000172	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	240	-3.832,40
2020NE000884	A	15528821000172	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	240	-26.288,24
2020NE000885	A	15528821000172	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	240	-27.380,76
2020NE000886	A	15528821000172	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	240	-29.982,16
2020NE000887	A	15528821000172	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	240	-29.982,16
2020NE000888	A	15528821000172	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	240	-29.982,16
2020NE000889	A	15528821000172	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	240	-23.246,68
2020NE000890	A	15528821000172	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	240	-21.446,32
2020NE000891	A	15528821000172	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	240	-330,00
2020NE000892	E	01798250000181	PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP	240	44.042,00
2020NE000893	A	01452651000185	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	-5.837,41
2020NE000894	A	01452651000185	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	-2.400,42
2020NE000895	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-155,00
2020NE000896	A	01452651000185	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	-2.011,44
2020NE000897	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-155,00
2020NE000898	A	01452651000185	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	-1.231,58
2020NE000899	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-143,00
2020NE000900	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-539,00
2020NE000901	E	11319557000378	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	240	173.300,00
2020NE000902	E	11319557000378	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	240	70.080,00
2020NE000903	E	21982891000107	4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	240	26.100,00
2020NE000904	E	21982891000107	4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	240	52.200,00
2020NE000905	E	34897352000103	BFF COMERCIO DE EQUI. E SUP. DE INFORMATICA EIRELI	240	6.800,00
2020NE000906	E	34897352000103	BFF COMERCIO DE EQUI. E SUP. DE INFORMATICA EIRELI	240	16.000,00
2020NE000907	E	34897352000103	BFF COMERCIO DE EQUI. E SUP. DE INFORMATICA EIRELI	240	32.000,00
2020NE000908	E	33479392000172	ANDERSON SOARES DE SOUZA 10979092477	240	19.775,80
2020NE000909	E	33479392000172	ANDERSON SOARES DE SOUZA 10979092477	240	23.298,50
2020NE000910	E	11502318000197	CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI	240	1.425,00
2020NE000911	E	11502318000197	CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI	240	12.839,18
2020NE000912	E	11502318000197	CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI	240	800,00
2020NE000913	E	31768037000198	31768037000198	240	32.156,00
2020NE000914	E	36674460800	JOSE ANTONIO TEIXEIRA MARCONDES	240	7.300,00
2020NE000915	E	29476259191	VALTER PETRELI BRANCO	240	2.831,28
2020NE000916	A	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-7.786,67
2020NE000917	E	76535764000143	OI S/A	240	20.002,78
2020NE000918	E	76535764000143	OI S/A	240	233.937,71
2020NE000919	E	19122929000111	JFL ENGENHARIA EIRELI	240	132.615,82
2020NE000920	E	03703179000131	GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	240	145.635,03
2020NE000921	E	03703179000131	GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	240	9.993,47
2020NE000922	A	16912830000125	DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - ME	240	-543.657,71
2020NE000923	A	16912830000125	DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - ME	240	-114.975,34
2020NE000924	A	03982931000120	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	240	-2.041,64
2020NE000925	E	03982931000120	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	240	4.500,00

2020NE000926	E	21836444000131	EDER MOISES DA ROCHA 10182076601	240	1.970,75
2020NE000927	A	09283075000100	ELEVAENGE COM. A TÊC. EM ELEVADORES LTDA	240	-350,00
2020NE000928	A	09283075000100	ELEVAENGE COM. A TÊC. EM ELEVADORES LTDA	240	-3.520,09
2020NE000929	A	09283075000100	ELEVAENGE COM. A TÊC. EM ELEVADORES LTDA	240	-713,00
2020NE000930	A	09283075000100	ELEVAENGE COM. A TÊC. EM ELEVADORES LTDA	240	189,21
2020NE000931	A	17989045000133	EBS ENGENHARIA LTDA - ME	240	858,31
2020NE000932	A	04089570000150	AGUAS GUARIROBA S/A	240	1.575,35
2020NE000933	A	04089570000150	AGUAS GUARIROBA S/A	240	2.130,87
2020NE000934	E	04089570000150	AGUAS GUARIROBA S/A	240	15.000,00
2020NE000935	A	40432544000147	CLARO S.A	240	-8.940,00
2020NE000936	A	40432544000147	CLARO S.A	240	-39.510,00
2020NE000937	A	40432544000147	CLARO S.A	240	-8.940,00
2020NE000938	A	40432544000147	CLARO S.A	240	-39.510,00
2020NE000939	A	40432544000147	CLARO S.A	240	-32.691,46
2020NE000940	A	40432544000147	CLARO S.A	240	-8.694,84
2020NE000941	A	40432544000147	CLARO S.A	240	-39.510,00
2020NE000942	A	40432544000147	CLARO S.A	240	-8.940,00
2020NE000943	A	40432544000147	CLARO S.A	240	-39.510,00
2020NE000944	A	40432544000147	CLARO S.A	240	-8.940,00
2020NE000945	A	40432544000147	CLARO S.A	240	-8.940,00
2020NE000946	A	40432544000147	CLARO S.A	240	-8.940,00
2020NE000947	A	40432544000147	CLARO S.A	240	-20.779,10
2020NE000948	A	40432544000147	CLARO S.A	240	-8.940,00
2020NE000949	A	03015475000140	SEJUSP/MS	240	-1.500,00
2020NE000950	A	14807913000129	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS	240	-1.306,15
2020NE000951	A	PF00000005	DIÁRIAS	240	-5.089,34
2020NE000952	A	PF00000005	DIÁRIAS	240	-5.000,00
2020NE000953	A	PF00000005	DIÁRIAS	240	-1.952,54
2020NE000954	A	00000000481602	BANCO DO BRASIL S.A	240	-8.345,52
2020NE000955	A	00000000481602	BANCO DO BRASIL S.A	240	-13.354,08
2020NE000956	A	00000000481602	BANCO DO BRASIL S.A	240	552,00
2020NE000957	A	11319557000378	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	240	-70.080,00
2020NE000958	E	797.718.828-72	CARLOS AUGUSTO MACHADO	240	6.298,63
2020NE000959	E	126.914.701-30	JOAREZ JOÃO BANDEIRA DE MELO	240	3.665,40
2020NE000960	E	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	240	5.000,00
2020NE000961	E	11319557000378	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	240	70.080,00
2020NE000962	A	60746948000112	BANCO BRADESCO S/A	240	92,20
2020NE000963	E	17450002000185	PEREZ & FILHO LTDA - ME	240	1.263,31
2020NE000964	E	08240598000106	IMOBILIARIA MUZZI EIRELI - ME	240	270,35
2020NE000965	E	27555840000177	SULLIFT ELEVADORES LTDA	240	610,00

Fábio Rogério Rombi da Silva
Ordenador de Despesas

Complementação as Publicações de empenhos do mês de Dezembro/2020.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de DEZEMBRO/2020:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS

Nota de Empenho	TIPO	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:
2020NE000968	E	09248608000104	SEGURADORA LIDER DOS CONS. DE SEGURO DPVAT S.A	240	-698,81
2020NE000967	E	17483156000173	VA MUNDI TURISMO E EVENTOS LTDA	240	-12.844,00
2020NE000966	E	22730118000108	VT60 VIDEOPRODUTORA - EIRELI - ME	240	-1,81

Fábio Rogério Rombi da Silva
Ordenador de Despesas



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Anulação Processo Nº 123/2020 - Adesão Nº 003/2020 - Ata de Registro De Preços Nº 011/2019/SIGARP/FNDE - Pregão Eletrônico Nº 011/2019/FNDE/MEC - Termo de Compromisso Par Nº. 201900354-4. Despacho de anulação de processo licitatório. O prefeito do município de Água Clara/ MS, Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, considerando a constatação de vícios que os tornam ilegal, com vistas a melhor atender ao interesse da administração pública, resolve: anular o processo licitatório Processo Nº 123/2020 - Adesão Nº 003/2020 - Ata de Registro De Preços Nº 011/2019/SIGARP/FNDE - Pregão Eletrônico Nº 011/2019/FNDE/MEC - Termo de Compromisso Par Nº 201900354-4, que tem por objeto aquisição de um Ônibus Rural Escolar ORE 1 (4X4), conforme termo de compromisso PAR Nº. 201900354-4. Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da lei federal nº 8.666/93 c/c a súmula 473 do supremo tribunal federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, levando em consideração de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios no ato convocatório, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das finanças) a justificar a anulação, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da lei 8.666/93. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação. Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Água Clara/MS, 22 de dezembro de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Aviso de Anulação Processo nº 124/2020 - Adesão nº 004/2020 - Ata de Registro de Preços nº 011/2019/SIGARP/FNDE - Pregão Eletrônico nº 011/2019/FNDE/MEC - Termo de Compromisso Par nº 202000681-4. Despacho de anulação de processo licitatório. O prefeito do município de Água Clara/ MS, Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, considerando a constatação de vícios que os tornam ilegal, com vistas a melhor atender ao interesse da administração pública, resolve: anular o processo licitatório Processo Nº 124/2020 - Adesão nº 004/2020 - Ata de Registro de Preços nº 011/2019/SIGARP/FNDE - Pregão Eletrônico nº 011/2019/FNDE/MEC - Termo de Compromisso Par nº 202000681-4, que tem por objeto aquisição de um Ônibus Rural Escolar ORE 1 (4X4), conforme termo de compromisso PAR nº 202000681-4. Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da lei federal nº 8.666/93 c/c a súmula 473 do supremo tribunal federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, levando em consideração de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios no ato convocatório, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das finanças) a justificar a anulação, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da lei 8.666/93. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação. Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Água Clara/ MS, 22 de dezembro de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo Nº 001/2020 ao Contrato Nº 109/2020. Processo Administrativo Nº. 063/2020 - Tomada de Preços Nº. 004/2020. Partes: Município de Água Clara e a empresa Robson Vander Chiliano Paes. Objeto: Prorrogação de prazo e aumento de valor ao contrato nº. 109/2020. Aditamento - Da Prorrogação de prazo e valor: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 02 (dois) meses, tendo seu início de vigência em 26/10/2020 e seu término em 25/12/2020, o valor fixado para este termo aditivo é de R\$ 37.450,53 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), que serão pagas nas mesmas formas anteriores previstas. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 23 de outubro de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e Ricardo Faustino da Silva - Secretaria Municipal de Infraestrutura. Empresa Contratada: Robson Vander Chiliano Paes.

Aviso de Anulação Processo Nº 122/2020 - Adesão Nº 002/2020 - Ata de Registro De Preços Nº 010/2019 - Pregão Eletrônico Nº 011/2019 - SIGARP/FNDE - Termo de Compromisso Par Nº 202000796-4. Despacho de anulação de processo licitatório. O prefeito do município de Água Clara/ MS, Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, considerando a constatação de vícios que os tornam ilegal, com vistas a melhor atender ao interesse da administração pública, resolve: anular o processo licitatório Processo Nº 122/2020 - Adesão Nº 002/2020 - Ata de Registro de Preços Nº 010/2019 - Pregão Eletrônico Nº 011/2019 - SIGARP/FNDE - Termo de Compromisso Par Nº. 202000796-4, que tem por objeto aquisição de um Ônibus Urbano Acessível Piso



Alto – Onurea Piso Alto, conforme termo de compromisso PAR Nº. 202000796-4. Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da lei federal nº 8.666/93 c/c a súmula 473 do supremo tribunal federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, levando em consideração de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios no ato convocatório, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das finanças) a justificar a anulação, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da lei 8.666/93. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação. Proceda-se à abertura de novo processo licitatório. Água Clara/ MS, 22 de dezembro de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA

Contratado: ENZO VEICULOS LTDA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de 01(um) veículo zero km e 01 (um) veículo zero km pick up, cabina dupla 4x4, conforme saldo remanescente da proposta nº 18.229.151/0001-81, emenda nº 40860006 – Senadora Soraya Thronicke.

VALOR

Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais),

PRAZO

A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem:

Órgão: 80 – Fundo Municipal de Saúde Pública

Unidade Orçamentária: 010 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0008.1044 – Aquisição de Veículos para Secretaria de Saude

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Cód Reduzido: 127

Fonte de Recurso: 0114

ASSINANTES

Contratante: LUIZ DE SOUZA MEIRA e JOSYEL PAIXÃO DE SOUZA

Contratada: KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO

Bandeirantes-MS, 18 de Dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA

Contratado: GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de 01(um) veículo zero km e 01 (um) veículo zero km pick up, cabina dupla 4x4, conforme saldo remanescente da proposta nº 18.229.151/0001-81, emenda nº 40860006 – Senadora Soraya Thronicke.

VALOR

Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 69.380,00 (sessenta e nove mil trezentos e oitenta reais),

PRAZO

A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem:

Órgão: 80 – Fundo Municipal de Saúde Pública

Unidade Orçamentária: 010 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0008.1044 – Aquisição de Veículos para Secretaria de Saude

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Cód Reduzido: 127

Fonte de Recurso: 0114

ASSINANTES

Contratante: LUIZ DE SOUZA MEIRA e JOSYEL PAIXÃO DE SOUZA

Contratada: KARLOS CÉSAR FERNANDES

Bandeirantes-MS, 18 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Caarapó - MS vem por intermédio do presente aviso, tornar público que está aberta a inscrição/cadastramento de pessoa formada em Comunicação, Publicidade, Propaganda ou Marketing ou que comprovadamente atue em uma dessas áreas e que pretenda participar do sorteio, em sessão pública, da escolha dos membros da SUBCOMISSÃO TÉCNICA, conforme artigo 10 da Lei 12.232/2010, que analisará e julgará as propostas técnicas a serem apresentadas em certame licitatório que visa à contratação de agência de publicidade para prestação de serviços publicitários. O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - **link editais licitatórios** ou na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS, no horário de expediente das **7 às 13 horas de segunda a sexta-feira**. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Caarapó - MS, no endereço supracitado, no período de 28 de dezembro de 2020 a 07 de janeiro de 2021, no horário das 07 às 13 horas MS, com exceção de sábados, domingos ou eventuais feriados, ou através do seguinte email: licita2@caarapo.ms.gov.br. No ato do cadastramento/inscrição, deverá ser apresentado documentos pessoais, bem como, documentação que comprove a formação em Comunicação, Publicidade, Propaganda ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas. Passada a fase do cadastramento/inscrição dos interessados, será publicado em Diário Oficial a relação dos nomes deferidos e a data em que será realizada a sessão pública para o sorteio dos 3 (três) membros integrantes que irão compor a Subcomissão Técnica julgadora.

Caarapó - MS, 22 de dezembro de 2020

Douglas Batista de Sousa
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 032/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 64.717/2020-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PONTES DE MADEIRA, NOS LOCAIS: AFLUENTE DO CEROULA - RAMAL 1/ CG 315 - Córrego Cabeceira Dois Bois / CG 040 - Córrego Limpo/ CG 486 RIO ANHANDUIZINHO - RAMAL 3

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 04 de fevereiro de 2021

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 22 de dezembro de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.121/2020-71

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRADE) DO ATERRO DE ENTULHOS NOROESTE NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa VALENZA AMBIENTAL LTDA, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente, em 22 de dezembro de 2020.

Campo Grande - MS, 22 de dezembro de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação



AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.756/2020-20

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 106/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 8.5 e 8.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07h30min às 13h30min, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 8.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 22 de dezembro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 046/2019 Processo nº 068/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa A.S. CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME

OBJETO: pavimentação asfáltica e drenagem pluvial em diversas ruas do perímetro urbano do município de Coronel Sapucaia/MS, conforme contrato de repasse nº 852584/2017/cidades/caixa de ações relativas ao planejamento urbano - que entre si celebram a união federal, por intermédio do ministério das cidades, representado pela caixa econômica federal e o município de Coronel Sapucaia/MS.

O presente Termo Aditivo é de PRAZO

VIGENCIA: 25/10/2020 a 25/02/2021

DATA: 24/10/2020

Fundamento Legal: art. 57, II, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Assinam: Aldacir Antônio da Silva Cardinal pela contratante e João Adir Amaral Barbosa pela contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato nº 030/2020 Processo nº 024/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa A.S. CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME

OBJETO: Contratação de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial em diversas ruas do perímetro urbano do município de Coronel Sapucaia - MS, conforme contrato de repasse nº 867959/2018/MDR/CAIXA Op. 1054136-90, programa planejamento urbano que entre si celebram a União Federal, por intermédio do ministério das cidades, representados pela Caixa econômica federal e o município de Coronel Sapucaia - MS, em conformidades com as especificações e quantidades constantes na planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma -físico-

O presente Termo Aditivo é de financeiro e Projetos, parte integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.

O presente aditivo é de prazo.

Vigência 07/12/2020 a 07/08/2021

DATA: 04/12/2020

Fundamento Legal: art. 65,II,§ 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Assinam: Aldacir Antônio da Silva Cardinal pela contratante e João Adir Amaral Barbosa pela contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato nº 010/2020 Processo nº 001/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa A.S. CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME

OBJETO: Pavimentação asfáltica e drenagem pluvial em diversas ruas do perímetro urbano do município de Coronel Sapucaia - MS, conforme contrato de repasse nº 862489/2017/mcidades/caixa op. 103858-51, programa planejamento urbano - que entre si celebram a união federal, por intermédio do ministério das cidades, representado pela caixa econômica federal e município de Coronel Sapucaia - MS.

O presente aditivo é de prazo.

Vigência 13/10/2020 a 13/02/2021

DATA: 13/10/2020

Fundamento Legal: art. 60, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Assinam: Aldacir Antônio da Silva Cardinal pela contratante e João Adir Amaral Barbosa pela contratada.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 046/2019 Processo nº 068/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa A.S. CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME

OBJETO: pavimentação asfáltica e drenagem pluvial em diversas ruas do perímetro urbano do município de Coronel Sapucaia/MS, conforme contrato de repasse nº 852584/2017/cidades/caixa de ações relativas ao planejamento urbano - que entre si celebram a união federal, por intermédio do ministério das cidades, representado pela caixa econômica federal e o município de Coronel Sapucaia/MS.

O presente Termo Aditivo é de VALOR

Valor: 125.958,71

DATA: 03/06/2020

Fundamento Legal: art. 60, II, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Assinam: Rudi Paetzold pela contratante e João Adir Amaral Barbosa pela contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 046/2019 Processo nº 068/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa A.S. CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME

OBJETO: pavimentação asfáltica e drenagem pluvial em diversas ruas do perímetro urbano do município de Coronel Sapucaia/MS, conforme contrato de repasse nº 852584/2017/cidades/caixa de ações relativas ao planejamento urbano - que entre si celebram a união federal, por intermédio do ministério das cidades, representado pela caixa econômica federal e o município de Coronel Sapucaia/MS.

O presente Termo Aditivo é de PRAZO

VIGENCIA: 26/02/2020 a 25/10/2020

DATA: 21/02/2020

Fundamento Legal: art. 57, II, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Assinam: Aldacir Antônio da Silva Cardinal pela contratante e João Adir Amaral Barbosa pela contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 030/2020 Processo nº 024/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa A.S. CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME

OBJETO: Contratação de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial em diversas ruas do perímetro urbano do município de Coronel Sapucaia - MS, conforme contrato de repasse nº 867959/2018/MDR/CAIXA Op. 1054136-90, programa planejamento urbano que entre si celebram a União Federal, por intermédio do ministério das cidades, representados pela Caixa econômica federal e o município de Coronel Sapucaia - MS, em conformidades com as especificações e quantidades constantes na planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma - físico-

O presente Termo Aditivo é de financeiro e Projetos, parte integrantes da licitação em epigrafe, como se nele estivesse contido.

O presente aditivo é de prazo.

Vigência 24/08/2020 a 07/12/2020

DATA: 24/08/2020

Fundamento Legal: art. 65, II, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Assinam: Aldacir Antônio da Silva Cardinal pela contratante e João Adir Amaral Barbosa pela contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 010/2020 Processo nº 001/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa A.S. CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME

OBJETO: Pavimentação asfáltica e drenagem pluvial em diversas ruas do perímetro urbano do município de Coronel Sapucaia - MS, conforme contrato de repasse nº 862489/2017/mcidades/caixa op. 103858-51, programa planejamento urbano - que entre si celebram a união federal, por intermédio do ministério das cidades, representado pela caixa econômica federal e município de Coronel Sapucaia - MS.

O presente aditivo é de valor.

Valor: R\$ 97.906,10

DATA: 16/07/2020

Fundamento Legal: art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Assinam: Aldacir Antônio da Silva Cardinal pela contratante

e João Adir Amaral Barbosa pela contratada.



Prefeitura Municipal de Corumbá**AVISO DE LICITAÇÃO.**

O Município de Corumbá – MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666 e alterações. **CONCORRÊNCIA nº 09/2020 - Processo nº 27695/2020.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS/SERVIÇOS DE REORDENAMENTO VIÁRIO DO BINÁRIO NAS RUAS CABRAL E COLOMBO COM IMPLANTAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO NA VIA COM SERVIÇOS DE REMENDOS PROFUNDOS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. **Data da Abertura: 26 de Janeiro de 2021, às 09:00hs.** O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá/MS, 22 de Dezembro de 2020.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 12/2020 - Processo nº 8.840/2020

Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeitura Municipal de Corumbá / MS, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento de todos os interessados, que frente ao poder da auto tutela que autoriza a Administração a qualquer momento, proceder à revisão dos seus próprios atos (Súmula 473 do STF) fica revogada o Pregão Presencial supracitado, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá / MS, 22 de dezembro de 2020.

Genilson Canavarro de Abreu

Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 05/2020 - Processo nº 38.578/2020

Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeitura Municipal de Corumbá / MS, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento de todos os interessados, que frente ao poder da auto tutela que autoriza a Administração a qualquer momento, proceder à revisão dos seus próprios atos (Súmula 473 do STF) fica revogada o Pregão Presencial supracitado, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá / MS, 22 de dezembro de 2020.

Genilson Canavarro de Abreu

Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE REVOGAÇÃO

Chamada Pública 01/2020 - Processo nº 25.544/2019

Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeitura Municipal de Corumbá / MS, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento de todos os interessados, que frente ao poder da auto tutela que autoriza a Administração a qualquer momento, proceder à revisão dos seus próprios atos (Súmula 473 do STF) fica revogada a Chamada Pública supracitada, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá / MS, 22 de dezembro de 2020.

Genilson Canavarro de Abreu

Secretário Municipal de Educação.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020 - SEMED

Processo – 35.453/2019.

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Educação e a A. M. CONSTRUTORA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual em 45 (quarenta e cinco) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 35.453/2019 – Tomada de Preço nº 037/2019.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando – se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 21/12/2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ Empresa A. M. CONSTRUTORA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020.

Processo: 17976/2020

Partes: A Secretaria Municipal de Governo, representada por Cassio Augusto da Costa Marques e a empresa L. K. FERNANDES CARVALHO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 30.076.630/0001-12.

Objeto: contratação de empresa especializada para locação de veículo com motorista, para transporte de servidores do município de Corumbá para a Região do Taquari.

Valor: R\$ 155.520,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

27.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

24.92 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS/FMIS

08.244.0103.4040 EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL

33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data da Assinatura: 04/12/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo e o representante da empresa L. K. FERNANDES CARVALHO EIRELI.

Aviso de Convocação

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 016/2020

PROCESSO Nº 24.927/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede de serviços de saúde do município. O Município de Corumbá, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede de serviços de saúde do município a convocação das empresas CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.652.030/0001-70, item 19 - atenolol 500mg, 500.000(quinhetos mil) comprimidos, R\$0,049 e C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 16.752.682/0001-29, item 180 – nifedipina 20mg, 750.000(setecentos e cinquenta mil) comprimidos, R\$0,079, no prazo estipulado de 03 (três) dias úteis após o aviso de convocação, com base no Art. 18, inciso II do Decreto Municipal 1.280/2013 e Art. 11, inciso XXX do Decreto Municipal 207/06, nos mesmos termos, para manifestação de interesse.

Corumbá-MS, 22 de dezembro de 2020.

Helton Mendonça Matos

Superintendente de Suprimento e Serviços.

Prefeitura Municipal de Iguatemi**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 1.814/2020, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 056/2020, que tinha como objeto aquisição de piscina instalada, para atender os idosos do Centro de Convivência Lírios do Vale e SCFV, com o Projeto Mergulhando para Melhor Idade com mais Saúde, de acordo com Convênio Nº. 29736/2020 da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST e o Município de Iguatemi/MS, conforme especificação da solicitação da Secretaria de Assistência Social, PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I e TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX e demais anexos, cuja abertura ocorreu às 09h00min do dia 21/12/2020, ocasionou em licitação FRACASSADA devido a “desclassificação” da Proposta de Preços da única empresa credenciada para o certame, MEGA SOL PISCINAS LTDA, conforme Art. 48 da Lei 8.666/93.

Iguatemi/MS, 21 de dezembro de 2020.

Sanderson Contini de Albuquerque

Pregoeiro Oficial

Decreto Nº. 1.814/2020

Prefeitura Municipal de Ivinhema**RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2020-PROCESSO LICITATÓRIO nº 174/2020-**

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação e através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Tapeçaria bem como materiais necessários para manter a conservação



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

dos Veículos utilizados no Transporte Escolar do Município de Ivinhema-MS, para o **exercício de 2021**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **EMPRESA CLASSIFICADA: S. DEL GRANDI TAPEÇARIA IVINHEMA-ME**, vencedor do Lote: 01, no valor de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Ivinhema-MS, 21 de Dezembro de 2020.

Alessandra Penteado Rigonato
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2020

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Legislação Complementar, conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 23/2020, aprovado pela Assessoria Jurídica e pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Secretário Municipal, em 25/11/2020, anexo ao Processo Administrativo nº 86709/2020.

DO OBJETO: O objeto da presente licitação **contratação de empresa especializada para recapeamento de pavimentação asfáltica nos bairros Durval Andrade Filho, Bela Vista, Argemiro Ortega, Cristo Rei e Centro**, no Município de Nova Andradina - MS, através do CONTRATO DE REPASSE nº 893706/2019/MDR/CAIXA, conforme solicitação da CI. nº 143/2020/SEMINFRA/DGOP e Solicitação nº 1388/2020; a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memorial quantitativo, planilha de composição de preços unitários, projeto, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital.

VALOR DA OBRA: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 790.100,00 (setecentos e noventa mil e cem reais)**.

DOS PRAZOS: A PMNA convocará a Licitante vencedora para a assinatura do Termo de Contrato, que deverá ser formalizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da convocação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

Empenho: 1925/2020; Proj./Ativ.:2.117 – Manutenção e enc. c/ recapeamento de vias; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0023 (0023) – Obras e instalações, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020. Cód Red (59)

Nova Andradina – MS, 22 de dezembro de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA
Claudinéia Rodrigues Green Da Silva
Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:88030/2020; b) Licitação Nr.:185/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 22/12/20; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR QUE DERAM DESERTOS NO PROCESSO 82988/2020.

CONTRATADO: DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR VALOR DA DESPESA: R\$ 85.090,00 (oitenta e cinco mil e noventa reais); C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 38.700,28 (trinta e oito mil e setecentos reais e vinte e oito centavos); CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 27.592,35 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos); MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 58.789,31 (cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos); C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 43.924,80 (quarenta e três mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 2.189,20 (dois mil cento e oitenta e nove reais e vinte centavos); CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL VALOR DA DESPESA: R\$ 20.703,14 (vinte mil setecentos e três reais e quatorze centavos); PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRE VALOR DA DESPESA: R\$ 49.206,39 (quarenta e nove mil duzentos e seis reais e trinta e nove centavos); MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR DA DESPESA:



R\$ 128.884,53 (cento e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos); SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 51.970,36 (cinquenta e um mil novecentos e setenta reais e trinta e seis centavos)

DATA: 22/12/20

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 098/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prazo nº 004 ao Contrato nº 098/2019.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre **24/12/2020 a 23/02/2021 (2 meses)**, tendo em vista que houve a necessidade de aguardar a conclusão da obra de rede de esgoto que fora executada pela Sanesul, para dar continuidade na obra de Pavimentação, fato esse que comprometeu o cronograma físico da obra com fundamento no artigo 57, § 1, V, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 16 de dezembro de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas

Contratante
CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI
Ramiro Saraiva
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020

PARTES: Município de Nova Andradina-MS, e a **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei Federal nº 9.394 de 20/dezembro/1996 e alterações posteriores, Lei Federal nº 11.494 de 20/junho/2007 que regulamenta o FUNDEB; Portaria Interministerial nº.04, de 27/dezembro/2019, do Ministério da Educação; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e 13.204, de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal nº.1.916, de 16/dezembro/2016, consoante o processo administrativo nº **81205/2020**.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração Nº 003/2020, pelo período de 60 (sessenta dias) a contar de 01/01/2021 a 01/03/2021 com fundamento no art. 55, da Lei nº 13.019/2014.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições permanecem ratificadas com o mesmo teor das descritas inicialmente no instrumento original, salvo as modificações constantes neste Termo Aditivo.

Nova Andradina-MS, 15 de dezembro de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente

VANDERLY DE SOUZA DIONISIO
Assoc.de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina-APAE
Conveniente

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Concedente

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 143/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020.

Objeto: Refere-se, a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática - com manutenção preventiva e corretiva - prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, notebooks, monitores, periféricos, rede de computadores, internet, servidores, firewalls, realização de instalação e configuração de sistemas operacionais, aplicativos e antivírus, cabeamento estruturado e telefonia, incluído remanejamento de pontos existentes e instalação de novos pontos para

secretarias, departamentos e demais órgãos deste Município. Data da realização do Pregão: dia 12/01/2021, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 22 de Dezembro de 2020.

José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS

CONTRATO Nº 034/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: AUTO POSTO BAMBU LTDA

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R\$ 1.385,15 (Hum mil trezentos oitenta e cinco reais e quinze centavos), passando o valor total do contrato a R\$ 251.307,80 (Duzentos cinquenta e um mil trezentos e sete reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO BAMBU LTDA

Sete Quedas – MS, 28 de dezembro de 2020

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS

CONTRATO Nº 031/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: AUTO POSTO BAMBU LTDA

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R\$ 1.385,15 (hum mil trezentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos) passando o valor total do contrato a **R\$ 251.307,80 (Duzentos cinquenta e um mil trezentos e sete reais e oitenta centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2020

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO BAMBU LTDA

Sete Quedas – MS, 15 de dezembro de 2020

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR

Contrato nº 0062/2019

Processo nº 0036/2019

Tomada de Preço nº 0006/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **PAVÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**

OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços **em 08 (oito) meses** contados a partir de **17/04/2020**, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a **vigorar pelo período de 20 (vinte meses) meses**;

Aumentando o valor do contrato **em RS 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais)**, desta forma a Cláusula acima citada do valor do Contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 14/04/2020

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Willan Pereira Pavão, pela contratada

Sete Quedas – MS, 28 de abril de 2020.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 171/2020

Processo nº 0103/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a EMPRESA SOTREQ S.A.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO CONVÊNIO MAPA Nº 891801/2019, FORMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS.

Dotação Orçamentária: 02.05.20.606.004.1.002.44.90.52.00 - Ficha: 0069

Valor: R\$ 63.167,00 (Sessenta três mil cento sessenta e sete reais)

Dotação Orçamentária: 02.05.20.606.004.1.975.44.90.52.00 - Ficha: 206

Valor: 395.500,00 (Trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

Vigência: 21/12/2020 à 30/04/2021

Data da Assinatura: 21/12/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EMPRESA SOTREQ S.A.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 TERMO DE REVOGAÇÃO

De acordo com o ordenamento da despesa pública, e no uso das atribuições legais, pela autoridade conferida, torna público, que por razões justificadas e exaradas no ato administrativo competente, resolve, **REVOGAR** o procedimento licitatório em epígrafe, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993, em conformidade com o "PARECER JURÍDICO nº 1.380/AJ/2020".

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 22 de dezembro de 2020.

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

*Secretária Municipal de Finanças Receita e Controle
Ordenador de Despesa*

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL EXTRAJUDICIAL

FAZ SABER que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **WILD PACHECO**, CPF Nº 436.877.841-34, na qualidade de proprietário do imóvel, procede à **INTIMAÇÃO** do **compromissário comprador** abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1079, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. Intimado: **ALTAMIR MARTINS RODRIGUES**, CPF nº 160.472.141-34. Ref.: Lote 06, Quadra 27, Jardim Panorama nesta capital. Matrícula nº 233.574 da 1ª C.R.I Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de (30) trinta dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que o mesmo não foi localizado em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 18 de dezembro de 2020.

Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>